



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA

1º Quad. de 2018 SUSAM

Governador do Estado do Amazonas

Amazonino Armando Mendes

Secretário de Estado de Saúde do Amazonas

Francisco Deodato Guimarães

Secretário Executivo

Orestes Guimarães de Melo Filho

Elaboração

Departamento de Planejamento (DEPLAN-SUSAM)

Gerência de Programação em Saúde (GPS-DEPLAN)

Colaboração

Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital (SEAASC)

Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior (SEAASI)

Secretaria Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde (FES)

Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN)

Departamento de Ações Básicas e Ações Estratégicas (DABE)

Departamento de Tecnologia da Informação (DETIN)

Departamento de Controle e Avaliação Assistencial (DECAV)

Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)

Departamento de Gestão Financeira (DEGFIN)

Departamento de Logística (DELOG)

Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA)

Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM)

Conselho Estadual de Saúde do Amazonas (CES/AM)

Ouvidoria Estadual do SUS/AM

Auditoria do SUS-SUSAM

Central Estadual de Transplante

Complexo de Regulação do Amazonas

Assessoria de Gabinete

Fundações de Saúde/Hospital Universitário

Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON)

Fundação “Alfredo da Matta” (FUAM)

Fundação de Medicina Tropical Dr. “Heitor Vieira Dourado” (FMT-HVD)

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHMOAM)

Fundação Hospital “Adriano Jorge” (FAJ)

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS/AM)

Hospital Universitário “Francisca Mendes” (HUFM)

Sumário

Apresentação	3
Introdução	5
1. Identificação Estadual	Erro! Indicador não definido.
2. Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Saúde	6
2.1 Orçamento do Governo do Estado e da Saúde - 2018	7
2.2 Dotação Inicial, Atualizada e Suplementar da Saúde - 2018.....	7
2.3 Execução Financeira da Saúde por Fonte	8
2.4 Execução Financeira da Saúde pelas Unidades Gestoras – UG	9
2.5 Demonstrativo Orçamentário - Despesas com Saúde.....	11
3. Execução da Programação Anual de Saúde 2017	Erro! Indicador não definido.
4. Auditorias Realizadas ou em Fase de Execução	35
5. Rede Física de Saúde, Pública, Conveniada e Privada, Prestadora de Serviços ao SUS, Leitos e Profissionais SUS	54
5.1 Rede Física de Saúde no Amazonas por Tipo de Gestão e Natureza Jurídica.....	54
5.2 Detalhamento da Rede Pública Estadual de Saúde na Capital	55
5.3 Detalhamento da Rede Pública Estadual de Saúde no Interior	59
5.4 Detalhamento da Rede Conveniada e Outras Parcerias com o SUS.....	62
5.5 Detalhamento da Rede Privada Prestadora de Serviços ao SUS	63
5.6 Leitos no Amazonas.....	64
5.7 Profissionais SUS	68
6. Produção de Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada	69
6.1 Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar.....	69
6.2 Produção de Urgência e Emergência	69
6.3 Produção de Atenção Psicossocial.....	70
6.4 Produção da Assistência Farmacêutica	70
6.5 Produção de Vigilância em Saúde	71
6.6 Produção da Atenção Básica.....	71
7. Considerações Finais	72

Apresentação

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SUSAM), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como responsabilidade a formulação e o desenvolvimento da Política Estadual de Saúde, visando a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas, de forma a garantir à população uma atenção à saúde qualificada e equitativa, atuando na coordenação e regulação do sistema local de saúde, considerando nesse processo, as definições e pactuações aprovadas e consensuadas nos fóruns competentes, tais como os Conselhos de Saúde no âmbito nacional e estadual e Comissões Intergestores nos níveis nacional, estadual e regional (CIT, CIB/AM e CIR's/AM, respectivamente).

A Gestão Estadual da Saúde no Amazonas tem entre seus objetivos a implantação de uma gestão pública direcionada para resultados, orientados pelas diretrizes nacionais do SUS e pelos objetivos estratégicos do Governo do Estado, bem como a promoção da descentralização e o desenvolvimento regional da saúde, estimulando a articulação interfederativa no processo de planejamento e consolidação da regionalização da saúde.

A estrutura formal da Secretaria foi definida através da Lei Delegada No. 77/2007, Lei 4.163/2015 e 4.455/2017. É dirigida pelo Secretário de Estado de Saúde, com auxílio de um Secretário Executivo e de três Secretários Executivos Adjuntos. Possui 12 departamentos que atuam nas atividades-meio e fim, aos quais estão subordinadas 41 gerências. Constam ainda da estrutura da Susam, o Complexo Regulador do Amazonas e a Central de Medicamentos do Amazonas.

Seis entidades vinculadas denominadas Fundações de Saúde estão ligadas diretamente à SUSAM. São elas: Fundação de Vigilância em Saúde (FVS/AM), Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD), Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta (FUAM), Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHEMOAM), Fundação Centro de Controle de Oncologia (FCECON), a Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), além, do Hospital Universitário Francisca Mendes (HUFM).

Os clientes da Secretaria são o público interno (profissionais e trabalhadores do SUS) e externo (usuários do sistema de saúde), e Secretarias Municipais de Saúde do

Amazonas. Para melhor identificação das necessidades de saúde, são adotados os critérios de segmentação definidos pelos níveis de atenção (atenção primária e atenção especializada de média e alta complexidade), por meio da oferta de serviços nos estabelecimentos de saúde e a operacionalização das respectivas políticas de saúde voltadas para esses segmentos.

A SUSAM tem como filosofia corporativa atender aos clientes, fornecedores e colaboradores de forma eficiente, eficaz e efetiva, buscando harmonizar as diretrizes nacionais do sistema com as orientações governamentais e os recursos disponíveis, orientada por sua missão institucional, que é a de promover políticas de atenção à saúde individual e coletiva da população, no âmbito de sua abrangência com ações voltadas à prevenção dos riscos, danos, agravos e recuperação da saúde, garantindo acesso a um serviço de qualidade.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário de Estado de Saúde

Introdução

No intuito de tornar públicas as ações de saúde realizadas entre os meses de janeiro a abril de 2018, a Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM) apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA do 1º Quadrimestre de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141/2012, que versa que o RDQA deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação. O gestor também apresentará no Conselho de Saúde correspondente o RDQA, referente às ações de saúde executadas a cada quatro meses.

Em observância aos dispositivos legais, este documento está estruturado conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 459 de 10/10/2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral. O presente relatório está dividido em: 1) Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Saúde; 2) Execução da Programação Anual de Saúde 2017; 3) Auditorias Realizadas ou em Fase de Execução; 4) Rede Física de Saúde, Pública e Privada Prestadora de Serviços ao SUS, Leitos e Profissionais SUS; 5) Produção de Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada (SIA e SIH); 6) Indicadores de Saúde de Monitoramento Quadrimestral e 7) Considerações Finais.

O RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS). Os RDQA's são elaborados a cada quatro meses trazendo informações cumulativas das metas realizadas, tanto as metas físicas, como as metas financeiras. O presente relatório traz informações de saúde referente ao período de janeiro a abril de 2018, de responsabilidade da gestão estadual, com o intuito de monitorar e avaliar as ações realizadas no período, além de subsidiar a tomada de decisão do gestor estadual e equipes técnicas.

A SUSAM apresenta o RDQA do 1º Quadrimestre de 2018 da Saúde aos órgãos de controle, com o objetivo de atender a legislação vigente e principalmente, pelo desejo de dar conhecimento público da atuação desta Secretaria.

1. Identificação Estadual

Identificação	
UF:	Amazonas
Ano a que se refere o relatório:	2018
Quadrimestre a que se refere o relatório:	1º
Secretaria de Saúde	
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
CNES:	6546242
Instrumento legal de criação da SES:	Lei Delegada nº 77 de 18/05/2007, Lei nº 4.163 de 09/03/2015 e Lei 4.455 de 03/04/2017
CNPJ:	00.697.295/0001-05
Endereço da Secretaria de Saúde:	Av: André Araújo, nº 701, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000
Telefone:	(92) 3643-6300
Site da Secretaria:	www.saude.am.gov.br
Informações da Gestão em 2018	
Governador (a):	Amazonino Armando Mendes
Secretário (a) de Saúde em 2018:	Francisco Deodato Guimarães
Informações do Fundo Estadual de Saúde – FES	
Instrumento legal de criação do FES:	Lei nº 2.880
Data de Criação:	07/04/2004
CNPJ:	06.023.708/0001-44
Nome do Gestor do FES:	Francisco Deodato Guimarães
Informações do Conselho Estadual de Saúde – CES	
Instrumento legal de criação do CES:	Instituído nos termos da Lei nº 2.221 de 17/05/1993, reorganizado pela Lei nº 2.371 de 26 /12/1995 e alterado pela Lei nº 2.670 de 23/07/2001
Nome do Presidente do CES:	Francisco Deodato Guimarães
Segmento:	Gestor

2. Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Saúde

2.1 Orçamento do Governo do Estado e da Saúde - 2018

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018 foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de número 33.673, datado em 29 de dezembro de 2017, através da Lei Nº 4.540, da referida data. O quadro abaixo apresenta a receita orçada para o Governo Estadual e para a Saúde, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento de Empresas.

TABELA 1: DOTAÇÃO INICIAL DO GOVERNO DO ESTADO E DA SAÚDE - 2018

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)
Governo Estadual (Fiscal, Seguridade e Investimento de Empresas)	15.468.116.000,00
Governo Estadual (Fiscal e Seguridade)	15.324.184.000,00
Saúde: Susam e Fundações de Saúde (Seguridade)	2.017.316.000,00

Fonte: LOA 2018 - Volume I, Sefaz/AM.

De acordo com a referida LOA, a dotação inicial do Governo do Estado do Amazonas para o ano 2018 foi de R\$ 15.468.116.000,00 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, cento e dezesseis mil reais), cabendo aos orçamentos fiscais e da seguridade social o valor de R\$ 15.324.184.000,00 (quinze bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil reais). Desse montante, coube à SUSAM e Fundações vinculadas à Saúde a dotação inicial de R\$ 2.017.316.000,00 (dois bilhões, dezessete milhões, trezentos e dezesseis mil reais), representando 13,04% a participação da Secretaria no Orçamento Total do Governo Estadual.

2.2 Dotação Inicial, Atualizada e Suplementar da Saúde - 2018

TABELA 2: COMPARATIVO DO ORÇAMENTO INICIAL, ATUALIZADO E SUPLEMENTAR DA SAÚDE, 1º QUADRIMESTRE 2016 - 2018

DOTAÇÃO	2016	2017	2018
Dotação Inicial – Saúde ⁽¹⁾	2.178.542.000,00	1.865.190.000,00	2.017.316.000,00
Dotação Atualizada – Saúde ⁽²⁾	2.273.322.076,66	2.027.369.172,59	2.156.085.453,18
Dotação Suplementar – Saúde ⁽³⁾	94.780.076,66	162.179.172,59	138.769.453,18

Fonte: Sefaz/AM - Sistema AFI - REL_EXEORC_22.

Notas: (1) Foram considerados Orçamentos da Seguridade Social da Susam e das Fundações de Saúde.

(2) Na Dotação Atualizada foram considerados Orçamentos da Seguridade Social da Susam e das Fundações de Saúde.

(3) Na Dotação Suplementar foram considerados Orçamentos da Seguridade Social da Susam e das Fundações de Saúde.

O orçamento inicial na LOA 2018 previsto para SUSAM, incluindo os recursos diretamente arrecadados das Fundações de Saúde, totalizou R\$ 2.017.316.000,00 (dois bilhões, dezessete milhões, trezentos e dezesseis mil reais), sendo distribuídos em todos os programas da saúde do Governo do Estado. A dotação atualizada encerrou o mês de abril em R\$ 2.156.085.453,18 (dois bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), ocorrendo uma suplementação de R\$ 138.769.453,18 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), ou seja, o orçamento autorizado finalizou o exercício maior que o orçamento inicial, representando 39% de acréscimo.

2.3 Execução Financeira da Saúde por Fonte

O quadro abaixo demonstra a evolução da execução financeira da Saúde no Amazonas, dos primeiros quadrimestres de 2016 a 2018, por grupo de fonte de recurso.

TABELA 3: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO DE FONTE, 1º QUADRIMESTRE 2016 - 2018

GRUPO DE FONTE	DESPESA LIQUIDADADA**					
	2016	%	2017	%	2018	%
Tesouro Estadual	694.701.993,16	85,17	589.319.132,79	84,66	723.732.086,84	91,99
Tesouro Federal	120.456.706,24	14,77	106.775.868,14	15,34	62.775.054,38	7,98
Demais Fontes	518.649,80	0,06	3.453,95	0,00*	248.976,26	0,03
TOTAL	815.677.349,20	100,00	696.098.454,88	100,00	786.756.117,48	100,00

Fonte: Sefaz/AM - Sistema AFI - REL_EXEORC_22.

Nota: *valor equivalente a 0,0005%. **despesa liquidada referente ao período de janeiro a abril de 2016, 2017 e 2018.

Foi executada na Saúde a importância de R\$ 786.756.117,48 (setecentos e oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), sendo 91,99% desta despesa executada com recursos do Tesouro Estadual, 7,98% do Tesouro Federal e Convênios e 0,03% de Outras Fontes. Estes gastos referem-se à despesa liquidada, considerando também a execução dos recursos diretamente arrecadados pelas Fundações de Saúde, além da Função 10 (Saúde) em outros órgãos do governo estadual que realizam ações e serviços de saúde.

2.4 Execução Financeira da Saúde pelas Unidades Gestoras – UG

A execução financeira da saúde neste primeiro quadrimestre de 2018 abrangeu 39 unidades gestoras na capital, compreendendo a Sede da SUSAM, 31 unidades da rede assistencial, 06 Fundações de Saúde, além do Fundo Estadual de Saúde (FES). Ressaltando que a execução financeira das 17 unidades administrativas (12 CAIC's, 03 CAIM's, 1 CAPS, 01 CREPS Cardoso Fontes) ocorre na UG SUSAM e o Hospital Universitário Francisca Mendes (HUFM) está inserida nas execuções das UG's SUSAM e FES, através de contratos e convênios firmados com a Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (UNISOL) e outros contratos diretos pela SUSAM.

O Hospital e Pronto Socorro Delphina Aziz é uma Parceria Pública Privada (PPP) com a Zona Norte Engenharia Manutenção e Gestão de Serviços para administração das atividades não assistenciais, ficando com a UG SUSAM a execução dos serviços assistenciais.

A execução financeira da saúde nessas unidades do interior: UPA 24hs Tabatinga, Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz em Tabatinga e Centro de Tratamento e Reabilitação em Dependência Química Ismael Aziz em Rio Preto da Eva, se dá na UG-SUSAM, através de contratos diretos. A execução financeira do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira e o Hospital Padre Colombo em Parintins se dá através de convênios executados pela UG FES. A execução financeira dos 61 estabelecimentos de saúde no interior, de gerência municipal, que recebem recursos fundo a fundo, se dá no próprio município.

É importante ressaltar que as despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais, vale alimentação, contratação de cooperativas (empresas privadas assistenciais), contratos com os prestadores de serviços, realização de obras e aquisição de equipamentos são concentradas na UG-SUSAM.

O quadro abaixo apresenta a dotação atualizada e a despesa liquidada no período de janeiro a abril de 2018 por unidade gestora.

TABELA 4: DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA POR UG – JAN-ABR/2018

UNIDADE GESTORA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA
17101	Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM	700.849.641,30	520.019.213,16
17102	Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro	306.156,72	237.925,83
17103	Policlínica Governador Gilberto Mestrinho	1.319.158,91	332.250,34
17104	Policlínica PAM Codajás	3.765.024,85	1.701.198,11
17105	Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha	1.042.998,50	437.908,64
17106	Hospital de Isolamento Chapot Prevost	4.022.364,97	3.381.769,05
17107	Pronto Socorro 28 de Agosto	29.680.442,76	17.403.716,41
17109	Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM	6.600.042,92	2.155.990,40
17110	Pronto Socorro da Criança Zona Sul – PSCZS	5.274.741,80	2.533.550,38
17111	Maternidade Balbina Mestrinho	7.503.886,26	4.314.788,72
17113	Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio P. Machado	34.195.378,89	14.080.159,98
17115	Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste	7.612.709,48	5.141.717,45
17116	Maternidade de Ref. da Zona Leste de Manaus Ana Braga	8.205.595,04	3.966.902,49
17117	Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste	4.721.674,63	1.765.103,64
17118	Policlínica Zeno Lanzine	297.174,59	99.014,82
17119	Policlínica João dos Santos Braga	73.602,47	16.699,45
17120	Maternidade Dona Nazira Daou – CAMI II	1.700.216,26	561.796,60
17121	Maternidade Azilda Marreiro	2.292.604,73	778.937,92
17122	Maternidade Alvorada – CAMI I	1.935.844,60	670.765,30
17123	Serviço de Pronto Atendimento Coroado	1.512.704,31	764.560,08
17124	Serviço de Pronto Atendimento Dr. José Lins de Albuquerque	2.274.717,53	322.720,87
17125	Serviço de Pronto Atendimento Dr. Aristóteles Platão de Araújo	16.281.347,97	8.935.117,59
17126	Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady	1.230.167,89	345.029,09
17127	Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul	1.062.613,74	309.524,13
17128	Serviço de Pronto Atendimento Alvorada	986.058,11	268.179,03
17129	Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias	1.265.925,49	467.385,41
17130	Central de Medicamentos do Amazonas – CEMA	96.139.897,07	39.803.709,72
17131	Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo	900.751,77	385.279,46
17132	Serviço de Pronto Atendimento Danilo Correa	2.234.848,60	702.195,31
17133	Instituto da Mulher	5.706.727,97	2.576.825,49
17145	Policlínica Antônio Aleixo	388.000,00	161.732,70
17146	Hospital Infantil Dr. Fajardo	1.325.537,18	732.430,88
17301	Fundação Centro de Controle de Oncologia – FCECON	41.463.121,86	23.875.552,74
17302	Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	42.797.873,14	15.526.581,91
17303	Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta – FUAM	7.649.422,06	6.199.068,07
17304	Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor V. Dourado – FMT-HVD	33.752.367,57	21.244.128,40
17305	Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ	32.148.521,55	22.739.627,20
17306	FUNDAÇÃO de Vigilância em Saúde do Estado Amazonas – FVS/AM	36.748.713,26	23.759.798,88
17701	Fundo Estadual de Saúde – FES	1.008.816.876,43	38.037.261,83
TOTAL		2.156.085.453,18	786.756.117,48

Fonte: SEFAZ/AM - Sistema AFI - REL_EXEORC_22.

2.5 Demonstrativo Orçamentário - Despesas com Saúde

TABELA 5: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2018 / 2º BIMESTRE

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.969.307.000,00	9.048.307.000,00	3.377.718.866,35	37,33
Impostos sobre Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	9.000.000,00	9.000.000,00	2.176.130,71	24,18
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.000.000.000,00	8.079.000.000,00	3.017.454.622,63	37,35
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	336.000.000,00	336.000.000,00	114.214.196,55	33,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	544.967.000,00	544.967.000,00	212.164.779,68	38,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.100.000,00	43.100.000,00	25.858.418,07	60,00
Dívida Ativa dos Impostos	28.805.000,00	28.805.000,00	4.048.003,42	14,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.435.000,00	7.435.000,00	1.802.715,29	24,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.553.900.000,00	2.553.900.000,00	927.163.504,63	36,30
Cota-Parte FPE	2.508.000.000,00	2.508.000.000,00	913.693.468,74	36,43
Cota-Parte IPI-Exportação	30.500.000,00	30.500.000,00	8.657.408,89	28,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.400.000,00	15.400.000,00	4.812.627,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.400.000,00	15.400.000,00	4.812.627,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.199.066.250,00	2.218.816.250,00	822.901.510,30	37,09
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.016.226.250,00	2.035.976.250,00	760.946.704,67	37,38
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	175.215.000,00	175.215.000,00	59.790.453,45	34,12
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	7.625.000,00	7.625.000,00	2.164.352,18	28,38
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	9.324.140.750,00	9.383.390.750,00	3.481.980.860,68	37,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	528.672.000,00	528.672.000,00	159.482.358,47	30,17
Provenientes da União	514.872.000,00	514.872.000,00	159.482.358,47	30,98
Outras Receitas do SUS	13.800.000,00	13.800.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.982.000,00	10.982.000,00	1.277.717,27	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.726.000,00	1.726.000,00	374.122,42	21,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	541.380.000,00	541.380.000,00	161.134.198,16	29,76

Fonte: Administração Financeira Integrada – AFI, Departamento de Contabilidade – DECON, SEFAZ/AM.

**TABELA 6: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2018 / 2º BIMESTRE**

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Empenhada até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Liquidada até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.000.312.000,00	2.111.133.812,78	1.043.692.958,27	49,44	786.634.031,25	37,26
Pessoal e Encargos Sociais	838.938.000,00	826.693.846,71	259.749.703,12	31,42	259.629.604,47	31,41
Outras Despesas Correntes	1.161.374.000,00	1.284.439.966,07	783.943.255,15	61,03	527.004.426,78	41,03
DESPESAS DE CAPITAL	17.004.000,00	44.951.640,40	15.664.261,14	34,85	122.086,23	0,27
Investimentos	17.004.000,00	44.951.640,40	15.664.261,14	34,85	122.086,23	0,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	2.017.316.000,00	2.156.085.453,18	1.059.357.219,41	49,13	786.756.117,48	36,49

Fonte: Administração Financeira Integrada – AFI, Departamento de Contabilidade – DECON, SEFAZ/AM.

Segundo dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) o Sistema Estadual de Saúde iniciou o exercício financeiro de 2018 com um orçamento de R\$ 2.017.316.000,00 (dois bilhões, dezessete milhões, trezentos e dezesseis mil reais). A dotação atualizada fechou o mês de abril com o valor total de R\$ 2.111.133.812,78 (dois bilhões, cento e onze milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos) para despesas correntes e R\$ 44.951.640,40 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos) para despesas de capital.

Foi executado (despesa empenhada) o valor total de R\$ 1.059.357.219,41 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) e despesa liquidada total de R\$ 786.756.117,48 (setecentos e oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), executando respectivamente 49,13% do orçamento autorizado pela despesa empenhada e 36,49% do orçamento autorizado pela despesa liquidada.

As despesas executadas na saúde são constituídas por dois tipos: despesas correntes (custeio) e de capital (investimento). Foi executado em despesas correntes o valor de R\$ 1.043.692.958,27 (um bilhão, quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais, vinte e sete centavos), sendo R\$ 259.749.703,12 (duzentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e nove

mil, setecentos e três reais e doze centavos) executados com despesas de pessoal e encargos, e R\$ 783.943.255,15 (setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) executados em outras despesas correntes que correspondem os gastos com o custeio das unidades para manutenção e funcionamento, despesas com contratação de empresas/cooperativas assistenciais, contratação de organizações sociais para gestão de unidades de saúde, contratos com a parceria pública privada (PPP), serviços prestados pela rede complementar do SUS e outras despesas. Em relação às despesas de capital (investimentos) o valor executado foi de R\$ 15.664.261,14 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), para o planejamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

TABELA 7: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM EMPRESAS/COOPERATIVAS ASSISTENCIAIS, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PARCERIA PÚBLICA PRIVADA (PPP) PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2018

AÇÃO NO PPA 2016-2019	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Ação 2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	318.404.139,95	262.856.454,51	224.023.367,98	210.088.076,20
Ação 2604 - Contratação de Pessoa Jurídica para gestão de unidades de saúde	27.752.293,64	23.701.834,83	22.201.834,73	16.509.056,57
Ação 1220 - Contratos com a Parceria Pública Privada	37.865.832,46	37.766.811,18	37.706.114,03	33.908.672,29

Fonte: SEPLANCTI-AM / SPLAM, acessado em 30/05/2018.

As despesas com Contratação de Empresas Assistenciais, Contratação de Pessoa Jurídica (Organizações Sociais) para Gestão de Unidades de Saúde e Contratos com a Parceria Pública Privada (PPP) foram classificadas como Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes.

TABELA 8: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2018 / 2º BIMESTRE

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Empenhada até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Liquidada até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS						
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS						
Outros Recursos						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)						

TABELA 9: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DA RECEITA OBRIGATÓRIA NA SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017 / 2º BIMESTRE

R\$ 1,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII (H) / IVb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 12% CÁLCULO PELA DESP. EMPENHADA	20,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII – (12 x IVb)/100]	305.888.779,21

Fonte: Administração Financeira Integrada – AFI, Departamento de Contabilidade – DECON, SEFAZ/AM.

O Amazonas está entre os estados brasileiros que mais investe os seus recursos próprios na saúde pública, sendo que nos últimos anos vem aplicado no setor um percentual sempre superior a 20% do total de recursos arrecadados em impostos e transferências bem acima do mínimo previsto na Constituição Federal, que é de 12%. Segundo as informações do RREO 2º bimestre 2018, este percentual de aplicação na saúde com as receitas correntes líquidas (receitas obrigatórias), alcançou 20,79%, ou seja, foi aplicado 8,79% acima do mínimo constitucional, o que representa R\$ 305.888.779,21 a mais. Este percentual vem colocando o Amazonas nas primeiras posições no ranking dos estados.

3. Execução da Programação Anual de Saúde 2018 - Eixos, Objetivos e Ações Programadas

EIXO: GESTÃO DO SUS				
OBJETIVO 01: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.				
AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Reativar e instalar oficialmente a Mesa de Negociação Permanente do SUS - MENPS	1 MENPS	01 MENPS	100%	MEMPS
Criação da Comissão de Enquadramento para retomada do PCCR.	1 comissão	01 comissão	100%	MENPS
Realizar recadastramento de servidores, visando atualizar os dados cadastrais, identificação e lotação dos servidores da saúde.	1 recadastramento	01 recadastramento	100%	DGHR
Realizar convocações do Concurso Público SUSAM 2014.	3 chamadas	01 chamada	33,33%	
Qualificar profissionais e trabalhadores do SUS, nas áreas de gestão e assistência, através da Política de Educação Permanente em Saúde, Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), pela SEAD e outras.	1.500 profissionais	428 profissionais (Desenvolvidas atividades de educação em saúde com todos os aprovados do concurso de 2014 que tomaram posse)	28,53%	
Realização de atividades (ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico em saúde) pelas Fundações de Saúde.	150 atividades	78 atividades	52,00%	FHEMOAM, FCECON e FUAM

EIXO: GESTÃO DO SUS				
OBJETIVO 02: Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.				
AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Realizar atividades de controle social e participação popular.	90 atividades	10 atividades	11,11%	CES/AM
Reformular e aprovar o regimento interno do CES/AM.	01 regimento reformulado e aprovado	0	0%	
Capacitar de forma contínua os conselheiros dos municípios do Amazonas, com o objetivo de fortalecer as atividades do Controle Social do SUS.	62 municípios	15 municípios	24,19	
Efetivar Encontros para a realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com a parceria da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM e outros órgãos afins.	05 encontros	0	0%	
Acompanhar e assessorar os municípios e as Secretarias dos Conselhos Municipais de Saúde no processo das ações do Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIAC, através da SETEC/CES.	62 municípios	37 municípios	59,68%	
Realizar vistorias técnicas nos Conselhos Municipais de Saúde com objetivo de averiguar o seu funcionamento dentro da legalidade com parceria da SUSAM.	62 conselhos	03 conselhos	4,84%	
Estimular a implantação das Comissões Intersetorial em Saúde do Trabalhador (CIST's) no Estado do Amazonas, através da CIST Estadual com parceria do CEREST e CES/AM.	04 CIST's	20 CIST's	500%	
Efetivar encontros para a realização da 6ª Plenária de Conselheiros do Conselho Estadual do Amazonas.	04	02	50%	
Realizar as ações previstas na Agenda 2018 dos Conselheiros Estadual de Saúde.	100%	50%	50%	
Prestar assessoria técnica aos Conselhos Municipais de Saúde.	62 conselhos	0	0%	
Implantar o serviço de ouvidoria nas unidades para compor a rede estadual de ouvidoria do SUS (atualmente com 25 unidades estaduais com serviço de ouvidoria implantada).	08 ouvidorias (05 na capital e 03 no interior)	02 ouvidoria (capital)	25,00%	Ouvidoria Estadual do SUS/AM

EIXO: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO 03: Aprimorar a relação interfederativa fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde, e ainda aperfeiçoar a atuação da Secretaria de Estado de Saúde como gestora estadual do SUS com ênfase nas ações de Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Regulação, Auditoria, Informação e Informática.

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Elaborar, monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento da saúde (PES, PAS, RAG e RDQA) e os instrumentos de planejamento governamental (PPA, LOA, Relatório Circunstanciado e Relatório de Ação Governamental).	10 instrumentos	03 instrumentos	30,00%	DEPLAN
Prestar cooperação técnica aos municípios do Amazonas no desenvolvimento dos instrumentos de gestão e planejamento da saúde e no processo de pactuação, monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde.	62 municípios	62 municípios	100%	DEPLAN
Definir modelo padronizado de projeto básico e termo de referência a serem utilizados pelas unidades de saúde estaduais.	02 modelos	14 propostas / projetos	56,00%	DEPLAN
Cadastrar e acompanhar projetos de captação de recursos do MS (SAIPS, SICONV, SISPROFNS).	25 propostas / projetos	02 modelos	100%	DEPLAN
Rediscutir o processo de regionalização para definição das macrorregiões, regiões, microrregiões.	01 desenho	0	0%	DEPLAN/SEA Interior
Iniciar o Processo de Planejamento Regional Integrado com validação do cronograma e definição das macrorregiões para realização do processo.	01 cronograma e macrorregiões definidas	0	0%	Nível Central / CIB / CIR
Apoiar o funcionamento de Consórcio de Saúde.	01 consórcio	0	0%	SEA Interior
Atualização contínua do SISMAC.	01 sistema	01 Sistema	100%	
Realizar visita de monitoramento e avaliação nas unidades hospitalares dos municípios do interior.	61 municípios	41	62,21	
Rever modalidade de financiamento das unidades hospitalares do interior, através da assinatura dos TCGM.	47 TCGM	46 TCGM	97,87%	

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Efetuar o processo de transição entre os sistemas Hospub para E- SUS Hospitalar.	61 municípios	0	0%	SEA Interior
Firmar cooperação técnica especial entre os Estados do Amazonas e Acre e Amazonas e Rondônia.	2 acordos assinados	01 acordo assinado	100%	SEA Interior
Estreitar as parcerias do componente estadual de auditoria com as Instituições/Comissões (Componente Federal de Auditoria, CIB, CES, COSEMS).	04 parcerias	01 parceria (Componente Fed. de Auditoria)	25,00%	Componente Estadual de Auditoria / SUSAM
Realizar auditorias nas Unidades Prestadoras de Serviços ao SUS: Públicas, Privadas ou Filantrópicas.	40 auditorias	17 auditorias	42,50%	
Realizar visitas técnicas de auditoria para prorrogação de contratos dos prestadores de serviços do SUS.	30 visitas	10 visitas	33,33%	
Operacionalizar as atividades das Comissões Intergestores.	10 comissões	10 comissões	100%	CIB/CIR
Operacionalizar o funcionamento das Câmaras Técnicas da CIB.	02 câmaras técnicas	0	0%	CIB
Monitoramento e avaliação das Comissões Intergestores Regionais – CIRs.	09 CIR	01 comissão (CIR MEARN)	11,11%	
Realizar curso de capacitação para secretarias executivas das CIRs;	01 curso	0	0%	
Elaborar, validar e difundir material informativo da CIB e CIRs.	5.000 exemplares	0	0%	
Apoio ao fortalecimento do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas Cosems/AM.	01 Cosems	0	0%	SEA Capital /SEA Interior Coordenação Estadual de Regulação
Elaborar o Plano Diretor de Hospitais do Estado do Amazonas, em parceria com o HCOR.	01 PDH	100%	100%	
Implantação da fila 100% regulada.	100%	100%	100%	
Realizar oficinas de regulação das boas práticas NIRA e NIRHOSP das unidades de saúde.	02 oficinas	01 oficina	50,00%	

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Retorno das atividades no período noturno da central de leitos 24 hs.	01 central funcionando 24 hs	0	0%	Coordenação Estadual de Regulação
Treinamento nas unidades de saúde no módulo SISREG ambulatorial e internação (NIRHOSP/NIRA)	NIRHOSP: 28 unid. NIRA: 57 unidades TOTAL: 85 unidades	NIRHOSP: 15 unid. NIRA: 54 unidades TOTAL: 69 unidades	81,18%	
Implementação dos NIRHOSP no interior.	63 unidades	63 unidades	100%	
Implementação do processo de trabalho nas cirurgias eletivas através das unidades executantes.	01 processo implementado	0	0%	
Vinculação do serviço estadual de remoção aérea de pacientes críticos no âmbito do SUS do estado do Amazonas a coordenação de regulação do interior.	1 serviço vinculado	01 serviço vinculado	100%	
Implantação e treinamento do sistema de regulação e gerenciamento do serviço de remoção aérea de pacientes críticos.	01 sistema implantado	0	0%	DECAV
Apoiar a implantação/implementação das Políticas de Saúde sobre Sistemas de Informação de Produção nos municípios do Estado do Amazonas.	62 Municípios	62 Municípios	100%	
Prestar cooperação técnica sobre Sistema de informação de Produção nos estabelecimentos de saúde localizados no interior do Amazonas.	62 Municípios	62 Municípios	100%	
Acompanhar o envio regular, sistemático e obrigatório das informações sobre os sistemas de informação de base de dados nacional, conforme Portarias anuais do MS.	62 Municípios	62 Municípios	100%	

EIXO: ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO 04: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, definindo-a como eixo estruturante e reordenador da atenção à saúde no Estado do Amazonas.				
AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Apoiar tecnicamente com equipes capacitadas a instalação do prontuário eletrônico, nas unidades básicas dos municípios.	62 municípios	26 municípios	41,93%	DABE
Apoiar os municípios na implantação/implementação do Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica/Saúde Bucal de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	62 municípios	62 municípios	100%	DABE
Realizar reuniões junto ao Programa mais Médico: 11 da CCE; 12 tutoria, 06 com tutor e Supervisor; oficinas: supervisões; planos de trabalho: 11	34 reuniões	3 Reuniões CCE; 3 Reuniões tutoria; 4 Pl. Trabalho TOTAL: 10 Reuniões	29,41%	DABE
Realizar a supervisão locorregionais – AM do Programa Mais Médico: 1ª locorregional: março/2018 - (03 regionais/18 municípios); 2ª locorregional: agosto/2018 - (03 regionais /18 municípios) 3ª locorregional: novembro/2018 - (03 regionais/18 município).	100%	1ª locorregional (07 regionais /36 municípios)	200%	DABE
Remodelar o “e siga” para subsidiar a implantação de salas de situação nos municípios, permitindo a avaliação e a monitoramento dos dados enviados por meio dos sistemas informatizados, bem como, servir de ferramenta para a construção dos instrumentos de gestão municipais.	01 (E – SIGA)	01	100%	DABE
Acompanhamento e monitoramento do Programa Requalifica UBS (construção, reforma)	62 municípios	62 municípios	100%	DABE
Acompanhamento e monitoramento da construção e credenciamento das unidades básicas fluviais.	100%	100%	100%	DABE
Fomentar a implantação e/ou implementação da Educação Permanente em Saúde nos municípios com foco na Atenção Básica/Saúde Bucal, através de realização de oficinas.	03 oficinas	01 Oficina	33,33%	DABE
Realizar o cofinanciamento Estadual aos municípios para fortalecimento da Atenção Básica.	62 municípios	0	0%	DABE/FES
Operacionalizar a Rede Básica Estadual, realizando atendimentos nos CAIC's e CAIMI's.	780.000 Atendimentos	155.012 Atendimentos	19,87%	SEA Capital

EIXO: ATENÇÃO BÁSICA / POLÍTICAS ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO 05. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.				
AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Apoiar os municípios no esclarecimento e entendimento da nova estruturação da política das doenças crônicas, HIPER-DIA, informações nos relatórios e-SUS e demais serviços que abrangem as DCNT.	62 municípios	50 municípios	80,64%	Coordenação Estadual da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus / DABE
Incentivar a utilização dos cadernos de atenção básicas referentes às doenças crônicas, nos municípios com a proposta de trabalhar os protocolos atualizados na atenção básica.	62 municípios	40 municípios	64,52%	
Monitorar, orientar, esclarecer e sensibilizar os municípios (gestores e profissionais) quanto a necessidade de medicamentos para hipertensão e diabetes; Uso dos relatórios e-SUS da atenção primária em saúde – APS.	62 municípios	40 municípios	64,52%	
Monitorar e acompanhar os municípios na execução das condicionalidades da saúde aos beneficiários do programa Bolsa Família.	340.332	281.404	82,69%	
Realizar oficinas para qualificar e apoiar os municípios em ações de promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.	09 oficinas	01	11,11%	Coordenação estadual de alimentação e nutrição / DABE
Implementar ações de suplementação de sulfato ferroso para crianças de 6 a 18 meses, gestante e mulheres até o terceiro mês pós-parto, nos municípios do Amazonas	62	07	11,29%	
Assegurar à suplementação de vitamina A em crianças de 6 a 59 meses de idade.	291.048	26.231	9,00%	
Aprovar e implementar o Plano Estadual de Saúde Integral da População Negra (2018 - 2019), estruturado considerando os eixos estratégicos que estabelecem ações impulsionadoras para a implementação da PNSIPN e da promoção da equidade em saúde desta população, conforme estabelecido no III Plano Operativo da PNSIPN no âmbito do SUS.	1 plano	01 plano	100%	Coordenação estadual de saúde integral da população negra / DABE

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Realizar levantamento situacional periódico da saúde indígena no estado, junto aos 07 DSEIs, com ações específicas de acordo com a realidade apresentada.	7 DSEIs	Realizado o Monitoramento e Avaliação dos 07 DSEIs	100%	Coordenação estadual de saúde integral da população indígena / DABE
Capacitar de forma contínua os municípios na Atenção Básica com o objetivo de melhorar o acesso e qualidade da atenção à saúde do adolescente e do jovem.	62 municípios	18 municípios	29,03%	Coordenação Estadual da Saúde do Adolescente Jovem / DABE
Monitorar e avaliar as ações com a saúde de adolescentes e jovens desenvolvidas pelos municípios do estado.	62 municípios	62 municípios	100%	
Prestar apoio institucional em tempo adequado e com resolutividade aos municípios do estado na implementação da Política Nacional Saúde de Adolescentes e Jovens.	62 municípios	18 municípios	29,03%	
Coordenar e implementar nos municípios as estratégias nacionais de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS voltadas para a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem (PNAISH), respeitando-se as especificidades regionais.	62 municípios	62 municípios	100%	Coordenação Estadual da Saúde do Homem / DABE
Monitorar e Avaliar a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem (PNAISH) nos municípios do Amazonas.	62 municípios	62 municípios	100%	
Estimular os municípios para a Implementação da Política do Idoso.	62 municípios	62 municípios	100%	Coordenação Estadual da Saúde do Idoso / DABE
Monitorar e avaliar as ações de AB na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa nos municípios, in loco e através de sistema de informação.	15 municípios	5 municípios	33,33%	
Realizar as Ações previstas no Plano de Ação 2018 - Saúde do Trabalhador/CEREST.	24 ações no Plano de Ação	08 ações do Plano	33,33%	Coordenação Estadual da Saúde do Trabalhador / DABE

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Acompanhar processo de destaque orçamentário desta SUSAM à SEAP, para contratação de recursos humanos (médico cirurgião geral e dentista protesista), no intuito de atuarem por 6 meses nas Unidades Prisionais da capital. OBS: Recurso da Unidade Prisional do Puraquequara, existente no FES/SUSAM.	Acompanhar o processo	Processo em andamento	25,00%	Saúde no Sistema Prisional / DABE
Providenciar a liberação do recurso do componente Assistência Farmacêutica para a aquisição de medicamentos da atenção básica para o sistema prisional.	Liberação de recurso	Recurso liberado do FES à CEMA	100%	
Realizar visitas técnicas para acompanhamento dos 09 municípios com unidades prisionais para implementação da Política PNAISP, no Estado do Amazonas.	Visitas técnicas realizadas	03	33%	
Auxiliar na construção de um Plano de Trabalho junto à SEAP, sobre aquisição de Unidade Básica de Saúde Móvel Terrestre, para atendimento à população carcerária das Delegacias dos municípios da Região Metropolitana de Manaus.	Auxiliar na construção do Plano	Plano em Andamento	25,00%	
Realizar ações de Educação Permanente em Saúde para equipes multiprofissionais e intersetoriais, visando à formação do Programa Saúde na Escola nos municípios do Amazonas.	62 municípios	62	100%	Programa Saúde na Escola / DABE
Monitorar e avaliar as ações do PSE nos municípios do Amazonas.	62 municípios	62	100%	
Instituir no âmbito da SUSAM a Política de Promoção da Equidade em Saúde para as populações LGBT, Pessoa em situação de Rua, Campo e Floresta e Educação Popular em Saúde, com adesão de municípios.	01 Portaria Publicada	0	0%	Coordenação da Política de Promoção da Equidade em Saúde (LGBT, pessoa em situação de rua, campo e floresta e educação popular em saúde).
Coordenar a criação do Comitê Técnico da Promoção da Equidade.	1 Comitê	0	0%	

EIXO: ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO 06. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.				
AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Implantar a Iniciativa Hospitais Amigo da Criança e da Mulher - IHAC nos Hospitais da rede estadual. (Tefé e Chapot Prevost)	02 hospitais	0	0%	Saúde da Criança
Fomentar a adesão dos municípios do estado para a implantação da Lei Estadual nº 4.312/16 (Primeira Infância - PIA).	62 municípios	0	0%	
Criar a Rede Estadual da Primeira Infância.	01 rede	0	0%	
Realizar videoconferências para capacitação dos profissionais do interior em saúde materno infantil, através do Telessaúde/Núcleo UEA (Programa de Educação em Saúde da Criança – TelePESC).	09 videoconferências	04 videoconferências	44,44%	
Implantar postos de coleta de leite humano em empresas do Distrito Industrial.	03 empresas	01 empresa	33,33%	
Realizar treinamentos na estratégia de Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI para os profissionais dos 09 DSEI's, através do Telessaúde.	02 treinamentos	0	0%	
Realizar treinamento na estratégia de Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI (etapa teórica) para os profissionais dos municípios do interior, através do Telessaúde/núcleo UEA.	20 municípios	0	0%	
Realizar treinamento em Reanimação Neonatal e Transporte Neonatal para os municípios do interior do Estado.	01 treinamento	0	0%	
Realizar Oficinas de Sensibilização sobre o Método Canguru nas Maternidades da capital.	02 oficinas	0	0%	
Realizar Oficina de qualificação do atendimento neonatal para as Maternidades Ana Braga, Balbina Mestrinho e Instituto da Mulher Dona Lindu – Estratégia QualiNEO	01 oficina	0	0%	

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Implantar o Serviço de Atendimento a Vitima de Violência Sexual - SAVVS nas unidades da rede.(Maternidades: Tabatinga, Balbina e Hospital Maternidade de Itacoatiara).	03 unidades	01 unidade	33,33%	Saúde da Mulher
Realizar apoiar técnico aos municípios que demonstrarem interesse na criação do SAVVS.	62 municípios	10 municípios	16,12%	
Realizar qualificação dos profissionais de saúde na área de saúde da mulher (Suporte Básico de vida, Controle de Infecção e curso ALSO)	03 cursos	03 cursos	100%	
Elaborar proposta de habilitação de serviço de coleta de vestígios (Ana Braga).	01 proposta	01 proposta	100%	
Criação do Fórum de Enfrentamento da Violência Sexual.	01 fórum	0	0%	
Apoiar o processo de habilitação de laqueadura e vasectomia nas unidades da rede (Maternidade Balbina Mestrinho, Hospital de Tefé e Maternidade de Tabatinga).	03 unidades	62 municípios	100%	
Acompanhar a distribuição dos itens da lista de medicamentos e insumos contraceptivos para os municípios.	62 municípios	03 unidades	100%	
Qualificar o serviço de atendimento a mulher em situação de abortamento nas maternidades do estado. (Ana Braga, Balbina Mestrinho e Instituto da Mulher)	03 unidades	0	0%	
Apoio técnico aos municípios na implementação da Política Estadual dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, através de por vídeo conferência.	09 regiões de saúde	03 regiões de saúde	33,33%	
Atualizar o banco de dados das parteiras tradicionais.	01 banco	01 banco	100%	
Capacitar as parteiras tradicionais.	50 parteiras	55 parteiras	110%	
Apoio técnico aos municípios nas ações de qualificação de pré-natal através de vídeo conferência.	09 regiões de saúde	0	0%	

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Reduzir a taxa de cesariana	5,0%	0	0%	Rede Cegonha
Implantar a estratégia de Apoiadores em Serviço nas unidades hospitalares do interior nas regiões de saúde.	09 regiões de saúde	0	0%	
Qualificar o Ambulatório de atendimento a gestação de Alto Risco no PAM da Codajás	01 unidade	01 unidade	50,00%	
Operacionalizar a Rede Cegonha com a realização de partos.	76.500 partos	15.336 Normais 10.224 Cesáreos Total: 25.560 partos	33,41%	
Implantar ambulatório de triagem neonatal.	01 unidade	01 unidade	100%	Coordenação Estadual em Triagem Neonatal Biológica
Implantar o SISNEO - Sistema Nacional de Triagem Neonatal – NUPAD no Estado do Amazonas.	02 unidades	02 unidades	100%	
Elaborar proposta de implantação da Política Nacional de Doenças Raras no Estado.	01 proposta	0	0%	
Capacitar profissionais da rede estadual e municipal na área da triagem neonatal.	100 profissionais	191 profissionais	191%	
Capacitar profissionais da rede estadual e municipal na área de cuidados ao paciente com Doença Falciforme.	100 profissionais	191	191%	
Operacionalizar a Rede de Urgência e Emergência, realizando atendimentos nas unidades (SPA, HPSA, HPSI, UPA).	11.240.000 atendimentos	1.936.691 atendimentos	17,23%	Rede de Urgência e Emergência
Realizar remoções de urgência com serviço aeromédico de UTI do interior para capital.	620 remoções	181 remoções	29,20%	
Operacionalizar a Rede de Atenção Psicossocial, realizando atendimentos nos pontos de atenção em saúde mental (Centro de Atenção Psicossocial Silvério Tundis, PA Humberto Mendonça no CPER, Centro de Reabilitação em Dependência Química – CRDQ e Equipes de Saúde Mental nas Policlínicas).	84.000 atendimentos	22.978 atendimentos	27,35%	Rede de Atenção Psicossocial

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Realizar assessoria técnica aos municípios amazonenses em processos de habilitação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial.	09 municípios	04 municípios	44,44%	Rede de Atenção Psicossocial
Prestar assessoria técnica aos municípios amazonenses com o intuito de fortalecer os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial já existentes.	28 municípios	06 municípios	21,43%	
Retomar os encontros do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial visando à implementação e fortalecimento da Política Estadual de Saúde Mental no território Amazonense.	12 encontros	02 encontros	16,67%	
Elaborar e aprovar o Projeto de Prevenção ao Suicídio no Amazonas junto ao Ministério da Saúde, objetivando ações estratégicas em regiões com alto índice de suicídio (Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga).	03 municípios	03 municípios	100%	
Implantar Leitos em Saúde Mental em Hospitais Gerais do Estado do Amazonas. (HPS 28 de Agosto, HPS Platão Araújo, Geraldo da Rocha e Dr. Fajardo).	04 hospitais	0	0%	
Beneficiar pessoas com órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, através do CER III.	7.240	1.499	20,70%	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
Habilitar o Centro de Reabilitação – CER tipo IV. (HPS Zona Norte)	01 CER	0	0%	
Habilitar Centros de Reabilitação – CER tipo II.	08 CER	0	0%	
Habilitar o CER do Município de Manaus.	01 CER	0	0%	
Definir fluxos da saúde auditiva.	02 fluxos	03	150%	
Manter contratos com unidades complementares do SUS nos serviços de assistência aos nefropatas crônicos.	15 contratos	16 contratos (com 05 empresas prestadoras de serviços complementares ao SUS)	100%	Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Habilitar 02 Unidades de Alta Complexidade em Nefrologia Adulto, para ampliar a oferta de Terapia Renal Substitutiva – TRS (Fundação Hospital Adriano Jorge, Clínica PRONEFRO).	02 unidades			Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas
Habilitar 02 Unidades Especializadas em DRC – Ambulatório Pré-Dialítico: (Clínica PRONEFRO, Policlínica Codajás)	02 unidades			
Habilitar os Serviços de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero - SRC's do Interior: Itacoatiara, Tefé, Borba, Tabatinga, Parintins e Manacapuru.	06 unidades			
Equipar os Serviços de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero - SRC's da Capital (Policlínica Codajás, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, Policlínica João dos Santos Braga, Policlínica Castelo Branco, Policlínica Comte Teles, Ambulatório Araújo Lima).	06 serviços			
Equipar os Serviços de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero - SRC's do Interior: Itacoatiara, Tefé, Borba, Tabatinga, Parintins e Manacapuru.	06 serviços			
Capacitar os ginecologistas dos SRC's do interior no Centro Qualificador de Ginecologia.	06 serviços			
Habilitar Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.	01 unidade			
Elaborar Linha do Cuidado para pacientes com sobrepeso e obesidade.	01 linha de cuidado			
Habilitar unidade para a assistência de alta Complexidade no Ambulatório Araújo Lima/UFAM ao indivíduo com obesidade.	01 unidade			

EIXO: ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO 07. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial, hospitalar e domiciliar, integrando os Programas de Telessaúde, Programa Saúde Itinerante, Sistema de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e as Ações das Fundações de Saúde assistenciais vinculadas a SUSAM.				
AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Operacionalizar a Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada, mantendo as unidades em funcionamento (06 policlínicas, o Hospital Geraldo da Rocha e 53 unidades do interior).	60 unidades	60 unidades	100%	SEA Capital
Realizar atendimentos, através do Programa Melhor em Casa.	32.000 atendimentos	1.115 atendimentos	3,48%	GADPC
Realizar atendimentos, através do Programa Saúde na Comunidade.	7.000 atendimentos	2.511 atendimentos	35,87%	GADPC
Realizar tratamento fora do domicílio – TFD interestadual para pacientes.	3.000 Pacientes em TFD	1.458 pacientes em TFD e 1.996 ajudas de custo	48,60%	GTFD / Coordenação Estadual Regulação
Realizar atendimentos de saúde itinerante com a realização de consultas especializadas, cirurgias de média complexidade e outros nos municípios do interior.	20 municípios	0	0%	SEA Interior
Transferir recursos da Média Complexidade para os municípios não plenos.	49 municípios	48	97,96%	SEA Interior
Manter empresas/cooperativas assistenciais para a prestação de serviço assistencial na rede.	46 empresas / cooperativas	46 empresas / cooperativas	100%	SEA Capital
Manter contratos de assistência à saúde com a rede complementar do SUS (prestadores de serviços assistenciais).	37 contratos	33 contratos	89,19%	SEA Capital
Firmar convênios e Parcerias com Estado (Hospital de Guarnição de Tabatinga, Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira e Hospital Padre Colombo).	03 convênios	03 convênios	100%	FES/SEA Interior
Manter contrato com pessoa jurídica (organizações sociais) para gestão de unidades da rede estadual	01 contrato	01 contrato (até abril/2018)	100%	Núcleo da PPP / SEA Capital

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Implantação do Projeto de Qualificação das Práticas de Cuidado a partir das portas de entrada do SUS (CGPNH/SAS/MS) - AcolheSUS no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.	01 unidade	01 unidade	100%	Núcleo de Humanização
Elaborar o Plano de Ações do HPS João Lúcio.	01 plano	01 plano	100%	
Fazer parceria com o CETAM/ETSUS para inserir a PNH no conteúdo programático dos cursos oferecidos por esta instituição.	01 parceria	01 parceria	100%	
Incluir a PNH na programação do acolhimento dos novos trabalhadores chamados pelo concurso, em parceria com o DGRH.	01 parceria	01 parceria	100%	
Fomentar a transversalidade da Política de Humanização com a Educação Permanente da SUSAM e com os Núcleos de Educação Permanente (NEP) das unidades de saúde.	02 parcerias	0	0%	
Realizar Seminário para divulgação das ações de Humanização realizadas nos serviços de saúde do Estado.	01 seminário	0	0%	
Realizar capacitação para trabalhadores com perfil para trabalhar como apoiador da Política de Humanização nos serviços.	01 capacitação	0	0%	
Apoiar as ações voltadas para as mudanças do processo de trabalho das unidades de saúde que desenvolvem ações de humanização: Caimi André Araújo, CAIC Moura Tapajós, CAPS Silvério Tundis, ICAM, HPSC Zona Sul, Policlínica Codajás, Policlínica Gilberto Mestrinho, HPS João Lúcio, Fundação Tropical e Fundação Cecon.	10 unidades	10 unidades	100%	Coordenação de Transplantes
Elaborar o Plano Estadual de Transplantes com prazo de vigência de 4anos (2018-2021) em consonância com as metas do Sistema Nacional de Transplantes/ MS.	01 plano	Em elaboração	50,00%	
Credenciar o HPS da Zona Norte para realizar transplante de rim.	01 HPS (Zona Norte)	0	0%	
Contratar Tutoria para promover a Capacitação dos Recursos Humanos em transplantes de Rim no Estado.	01 contrato	0	0%	

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Realizar transplante renal em unidade pública do Estado.	04 transplantes	0	0%	Coordenação de Transplantes
Ampliar a captação de órgão no Estado	15 órgãos/ano	0	0%	
Promover a Educação Continuada na Doação e Transplantes de Órgãos	04 cursos	01	25,00%	
Iniciar o processo de credenciamento para transplante de coração.	1 processo iniciado	0	0%	
Laudar exames (Eletrocardiograma, Mapa, Holter e Mamografia), através da Central de Telemedicina do HUFM.	50.000 laudos	17.439 laudos	34,49%	HUFM
Realizar procedimentos em cardiologia e outras especialidades médicas no HUFM.	1.087.000 procedimentos	349.129 procedimentos	32,12%	
Realizar procedimentos em hemoterapia na FHEMOAM.	1.368.000 procedimentos	339.464 procedimentos	24,81%	FHEMOAM
Realizar procedimentos em hematologia na FHEMOAM.	1.152.000 procedimentos	445.341 procedimentos	38,66%	
Realizar campanhas educativas preventivas e de detecção do câncer.	06 campanhas	02 campanhas	33,33%	FCECON
Realizar consultas médicas a pacientes no tratamento e controle do câncer na FCECON.	84.000 consultas	27.411 consultas	32,63	
Atender indígenas em oncologia na FCECON.	750 atendimentos	183 atendimentos	24,40%	
Realizar atendimentos a pacientes acometidos por HIV/AIDS, outras DST's e Hepatites Virais na FMT.	19.767 atendimentos	6.081 atendimentos	30,76%	FMT-HVD
Realizar exames laboratoriais referentes às endemias e outras doenças tropicais e infecciosas típicas da região amazônica na FMT-HVD.	1.120.000 exames	387.288 exames	34,58%	
Realizar atendimento aos pacientes acometidos de doenças tropicais e infecciosas na FMT-HVD.	333.259 atendimentos	112.093 atendimentos	33,64%	
Realizar as ações previstas no Plano de Ação 2018 - DST/AIDS e Hepatites Virais.	32 ações no plano de ação	-	-	

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Monitorar municípios nas ações de controle da hanseníase.	62 municípios	13 municípios	20,97%	FUAM
Realizar procedimentos de resolutividade diagnóstica e terapêutica na FUAM.	350.000 procedimentos	120.681 procedimentos	34,48%	
Realizar atendimento de pacientes nas áreas de traumato-ortopedia e outras especialidades médicas na FHAJ.	601.122 atendimentos	201.482 atendimentos	33,52%	FHAJ
Realizar Transplantes na FHAJ (Fígado, Rins e Pâncreas).	12 transplantes	0	0%	

EIXO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO 08. Ampliar o acesso dos usuários do SUS a medicamentos e produtos para saúde para o atendimento de doenças ou de agravos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Realizar transferência de recursos financeiros aos municípios para Farmácia Básica.	62 municípios	0	0%	SEA Interior/FES
Atender as unidades de saúde (capital e interior) com fornecimento de medicamentos e produtos para saúde para rede assistencial do Estado.	109 unidades (53 interior e 56 capital)	108	99%	CEMA
Organizar e controlar a logística e distribuição de medicamentos acompanhando através de aplicativo.	1 aplicativo	1 aplicativo	100%	
Beneficiar pessoas com fornecimento de medicamentos especializados (Alto Custo).	82.500	27.094	32,84%	

EIXO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO 09. Buscar a melhoria da qualidade de vida da população do Estado do Amazonas, por meio da promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e laboratorial, bem como o controle de doenças e outros agravos, incluindo educação, capacitação, pesquisa e ações interinstitucionais.

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Operacionalização as Ações do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN.	1 Plano de Ação	Em andamento	-	FVS/AM
Operacionalização as Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	1 Plano de Ação	Em andamento	-	
Operacionalização as Ações de Vigilância Epidemiológica.	1 Plano de Ação	Em andamento	-	
Operacionalização as Ações de Vigilância Sanitária.	1 Plano de Ação	Em andamento	-	
Operacionalização as Ações Estratégicas e de Gestão da FVS/AM.	1 Plano de Ação	Em andamento	-	

EIXO: INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO 10. Implementar o programa de investimentos na saúde, viabilizando melhor infraestrutura para melhorar as condições de atendimento ao usuário do SUS, considerando a conformação das redes de atenção, os planos regionais e necessidades da população.

AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Manter contratos com a Parceria Pública Privada para o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e Central de Materiais Esterilizados	02 Contratos	02 Contratos	100%	Núcleo PPP
Construir/ampliar unidades de saúde do Amazonas.	05	04	80%	SEA Capital e SEA Interior
Reformar/adequar unidades de saúde do Amazonas	15	12	80%	
Adquirir equipamento e material permanente para unidades de saúde do Amazonas.	109 Unidades (53 Int. e 56 Capital)	109 Unidades	100%	
Adquirir ambulâncias para as unidades da capital e do interior.	110 ambulâncias	110 ambulâncias	100%	

EIXO: GESTÃO DA SES				
OBJETIVO 11. Prover os Órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
AÇÕES PROGRAMADAS 2018	META FÍSICA PROGRAMADA 2018 (a)	REALIZADO 1º QUAD. (JAN a ABR) (b)	% DE EXECUÇÃO 1º QUAD. (b/a) x 100	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Manter as unidades gestoras da rede estadual com despesas administrativas.	39 Unidades	39 Unidades	100%	Susam Sede/ FES / Unidades Gestoras de Saúde/ Fundações DGRH da Susam e RH das Fundações
Remunerar cargos públicos estaduais e atender os pagamentos de encargos sociais.	22.000 Cargos	21.027 Cargos	95,58%	
Conceder reposição salarial para os servidores estaduais da saúde.	10,85%	10,85%	100%	DGRH da Susam e RH das Fundações
Conceder o benefício de auxílio-alimentação a todos os servidores e empregados.	18.000 Servidores	18.000 Servidores	100%	
Manter das unidades gestoras de rede estadual com despesas de contas públicas (Energia elétrica, Água e Telefonia).	39 Unidades	39 Unidades	100%	Susam Sede/ FES/Unidades Gestoras de Saúde/ Fundações
Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura tecnológica da informação e comunicação da saúde.	01	01	100%	

4. Auditorias Realizadas ou em Fase de Execução

A realização de auditorias assistenciais nas unidades de saúde é responsabilidade do Sistema Estadual de Saúde. A auditoria avalia a qualidade da atenção à saúde prestada no SUS, desenvolve atividades de controle e avaliação de aspectos específicos e dos procedimentos e resultados da prestação de serviços, sendo executadas por equipes multiprofissionais com trabalhos programados e extraordinários nas Unidades Prestadoras de Serviços (UPS) ao SUS: Públicas, Privadas e Filantrópicas.

Até este primeiro quadrimestre de 2018 foi realizado o acompanhamento de 18 auditorias nas seguintes unidades: Prefeitura de Tefé, Semsa Novo Airão, Instituto de Oftalmologia de Manaus, Laboratório de Patologia Clínica Dr. Djalma Batista, Vision Clínica, ICAM, Instituto da Mulher, Maternidade Ana Braga, Maternidade Balbina Mestrinho, HPS Platão Araújo, HPS Dr. João Lúcio (2 vezes), HPSC Zona Leste, HPSC Zona Oeste, Fundação Hospital Adriano Jorge, além de auditorias integradas em: Semsa Manaquiri, Semsa São Sebastião do Uatumã e Semsa Parintins.

Foram realizadas 10 visitas técnicas de auditoria para prorrogação de contratos dos prestadores de serviços do SUS.

AUDITORIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS, JANEIRO A ABRIL 2018

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
138	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Fábio Jean da Rocha Santana Auditor: João Batista Figueiredo Franco	Prefeitura de Tefé	Auditoria tem como objetivo atender a demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça (PGJ/AM) no interesse do Inquérito Civil Público nº 026/2015 - 1ª PJTF, instaurado em 22 de setembro de 2015, por meio da Portaria nº 028/2015/1ª PJTF, constante no processo nº 17101.033738/2015-11-SUSAM, com a finalidade de apurar a possível prática de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Governo do Estado do Amazonas à Prefeitura Municipal de Tefé, através de transferência do Fundo Estadual de Saúde – FES.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências

CONCLUSÃO: Em razão das constatações de não conformidades registradas no corpo deste relatório, sobre possíveis irregularidades na não aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tefé, em agosto de 2014, concluímos:

- Apesar de todas as dificuldades relatadas pelos auditados (anexos 1 e 2), em razão de transição de Poder imposta por decisão Judicial, tais medidas transgrediram o princípio da legalidade, conforme as constatações de não conformidades apresentadas no escopo deste relatório; e
- Pela elaboração de Proposição de Devolução no valor de R\$ 378.401,00 (trezentos e setenta e oito mil reais e quatrocentos e um reais), referente aos repasses do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Amazonas - FES/AM ao Fundo Municipal de Saúde de Tefé, realizado em 04 de agosto de 2014, uma vez que os auditados não apresentaram a documentação comprobatória das despesas realizadas com os recursos da Média e Alta Complexidade - MAC para o destino que fora pactuada, contrariando artigos 60 a 65 da Lei nº 4.320/1964, c/c §§ 4º e 5º do artigo 139 e artigo 36 do Decreto nº 93.872/86 e § 4º do artigo 33 da Lei nº 8.080/1990, bem como pela malversação dos recursos citados, uma vez que os recursos pactuados foram executados sem autorização expressa em lei ou regulamento, contrariando o artigo 4º c/c o artigo 10, IV, da Lei 8.429/1992.

Face ao exposto, submetemos ao Senhor Secretário Estadual de Saúde para apreciação e decisão superior, o presente relatório de auditoria anexo ao processo nº 033735/2015-11, sugerindo as seguintes recomendações:

- Em observância ao que dispõe artigo 27, I, da Lei Complementar nº 141/2012, encaminhar processo ao FES para proceder a atualização monetária e demais providências cabíveis quanto ao processo de devolução de recursos das partes auditadas; e
- Encaminhar processo ao Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM, na forma de devolutiva ao Ofício nº 3.544/2015 PGJ 1032436.2015.42628 e cópia ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/AM, para conhecimento e atribuições previstas no artigo 27, II, da Lei Complementar nº 141/2012.

É o relatório.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
139	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Maria do Socorro Freire da Silva Auditor: Marcia Marini Da Silva, Vilciane Gil Caetano	Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão	Auditar as Prestações de Contas dos quadrimestres dos anos 2013, 2014 e 2015, da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão e os recursos financeiros repassados do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, como também, avaliar a Gestão da Unidade Hospitalar de Novo Airão.	Em andamento	Em andamento	Em andamento
140	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Joao Batista Figueiredo Franco Colaboradora: Isla Monteiro Alves Machado	Instituto de Oftalmologia de Manaus	Apurar denúncia referente à prestação de serviços ao SUS.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

Após as entrevistas realizadas observou-se que:

1. Não houve cumprimento do Termo de Contrato nº 056/2017-SUSAM pelo IOM, referente a Cláusula Quinta, item VIII, uma vez que não houve nenhuma informação por escrito quanto a não realização dos exames.
2. Conforme explicação técnica do Diretor do IOM, sobre a dificuldade da realização dos exames solicitados em crianças com pouca idade sem o uso de sedação, dificuldade maior para crianças com Síndrome de Down. Torna-se necessário que seja revista a Regulação dos exames envolvidos, para que todos os usuários, incluindo os com necessidades especiais, possam ter acesso a realização dos exames, inclusive os procedimentos com sedação.
3. Não ficou evidente para a equipe de Auditoria a cobrança indevida por parte do Instituto de Oftalmologia de Manaus.

RECOMENDAÇÃO:

1. Ao Instituto de Oftalmologia de Manaus, observar o que determina a Cláusula Quinta do Contrato vigente, referente à não realização do atendimento.
 2. À SEA Capital, que sejam tomadas as providências para a realização dos exames, por necessidade, para acompanhamento do tratamento da menor.
- É o relatório.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
142	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Sheyla Mara Lima da Costa Auditores: Rita Cristiane dos Santos Almeida, Maria do Socorro Freire da Silva, Maria de Nazaré Oliveira Limongi	HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado	Avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

O presente relatório trata da Auditoria realizada no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Verificou-se que os Contratos celebrados com COOPATI, CNA, COOPERCLIN, CDR, ICEA e UNINEFRO não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. Os Contratos com IMOAM, COOPANEST, IETI, UNIVASC, ITOAM, COOPENURE, CDR, COOPERCLIM necessitam de imediata adequação/revisão, concernente a quantitativo de plantões contratados e regularização contratual, identificados neste relatório e incluídos nas recomendações. É imperativo o cumprimento da Cláusula contratual referente à Fiscalização, por parte da SEA CAPITAL e Direção do Hospital, haja vista que a falta de controle rotineiro impede a adoção de medidas convenientes e corretivas quando necessário for. Durante a análise dos Projetos Básicos, Termos de Contrato e Aditivos verificou-se alguns equívocos na redação, principalmente nas Formas de Execução, que trata do quantitativo de plantões, gerando ambiguidade de interpretação. Por fim, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que não há o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange aos Objetos e Formas de Execução dos serviços contratados. É possível a redução do número de plantões, uma vez que a capacidade instalada do HPS João Lúcio atualmente não oferece condições para o desempenho das atividades devido quantitativo reduzido de salas cirúrgicas, materiais e OPM insuficientes, observa-se também que toda a urgência e emergência está subdimensionada para a demanda atendida.

EMBASAMENTO LEGAL

- Contratos e Projetos Básicos;

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus Artigos:

Art. 67 prevê o efetivo acompanhamento da execução de todos os serviços contratados Art. 77 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...).

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
143	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Rita Cristiane dos S. Almeida Auditores: Maria do Socorro Freire da Silva, Sheyla Mara Lima da Costa, Maria de Nazaré Oliveira Limongi	Hospital e Pronto Socorro da Criança – HPSC Zona Leste	Avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

O presente Relatório trata da Auditoria realizada no Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Leste, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Verificou-se que os Contratos celebrados com Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas - COOPATI, Instituto dos Anestesiologistas do Amazonas - COOPANEST, Instituto de Traumatologia Ortopedia do Amazonas - ITOAM, Instituto de Cirurgia do Estado do Amazonas - ICEA, Instituto Médico e Odontológico do Amazonas - IMOAM, Clínica Neurocirúrgica do Amazonas - CNA e Nefrologistas Associados do Amazonas - UNINEFRO não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. Os Contratos com Sociedade dos Pediatras do Estado Amazonas - COOPED, Centro de Doenças Renais do Amazonas - CDR, Instituto de Enfermeiros Intensivistas do Amazonas - IETI e Cooperativa de Trabalho dos Enfermeiros de Urgência e Emergência - COOPENURE necessitam de imediata adequação/revisão, concernente ao quantitativo de plantões e regularização contratual, identificados neste relatório e incluídos nas recomendações. É imperativo o cumprimento da Cláusula contratual referente à Fiscalização, por parte dos Fiscais de Contrato, da Secretaria de Adjunta de Ações de Saúde da Capital - SEAAS Capital e Direção do Hospital, haja vista que a falta de controle rotineiro impede a adoção de medidas convenientes e corretivas quando necessário for. Durante a análise dos Projetos Básicos, Termos de Contrato e Aditivos verificou-se alguns equívocos na redação, principalmente nas Formas de Execução, que trata do quantitativo de plantões, gerando ambiguidade de interpretação. Por fim, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que não há o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange as Formas de Execução dos serviços contratados. Nesta Unidade não é recomendada a redução do número de plantões, embora haja necessidade imediata de regularização dos serviços que estão sendo prestados sem cobertura contratual, como também torna-se indispensável o cumprimento do quantitativo de plantões contratados.

EMBASAMENTO LEGAL

- Contratos e Projetos Básicos;

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus Artigos:

Art. 67 prevê o efetivo acompanhamento da execução de todos os serviços contratados.

Art. 77 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
144	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Maria de Nazaré da Silva Ramos Auditadora: Márcia M. da Silva	HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Memorando nº 014/2018-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita no HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado, com o objetivo de analisar o prontuário do paciente Francisco Alves da Silva.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.
<p>Após análise da documentação, entrevista com a direção e responsáveis técnicos do HPS João Lúcio, concluímos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Houve demora excessiva na realização do procedimento de Ressonância Magnética de crânio o que dificultou a confirmação de diagnóstico e programação da conduta do neurocirurgião, que somente após o laudo solicitou transferência para o HUGV para realização de cirurgia. Apesar de o exame ter sido marcado em outra Unidade Pública de Saúde, não foi possível realizá-lo por falta de suporte técnico. Foi necessário que a família realizasse o exame em clínica particular para agilizar o diagnóstico. Que a solicitação de transferência foi no dia 22/12/2017 e somente foi incluído no Núcleo Interno de Regulação - NIR em 28/12/2017 e no SISREG em 04/01/2018, com agendamento da transferência para o HUGV para o dia 14/01/2018. A conduta clínica do paciente não foi modificada, apesar o laudo da Tomografia de tórax, emitida em 29/12/2017, revelar alterações pulmonares e o paciente evoluir com dispneia e tosse persistente. Não observamos solicitação de UTI, mesmo com o agravamento clínico do paciente. De acordo com a direção do hospital, possivelmente, o mesmo não se enquadrava nos critérios clínicos de transferência para Unidade de Terapia Intensiva. <p>As queixas da Sra. Sara Simonetti, procede parcialmente, não foi possível confirmar se o Sr. Francisco seria transferido no dia 26/12/2017, para realização de cirurgia no HUGV e nem do tratamento prestado à família pelo médico da emergência, no dia do óbito.</p>								
145	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Rita Cristiane dos S. Almeida Auditadora: Márcia Marini da Silva Sheyla Mara Lima da Costa; Maria do Socorro Freire da Silva	HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Ofício Circular nº 084/2017-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita no Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, com o objetivo de avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

O presente Relatório trata da Auditoria realizada no Hospital e Pronto Socorro Doutor Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Verificou-se que os Contratos celebrados com COOPANEST, COOPATI e COOPERCLIM não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. Os Contratos com ICEA, ITOAM e UNIVASC necessitam de revisão no sentido de redução do número de plantões atualmente contratados. Há ainda um elenco de empresas prestadoras de serviços que estão atuando sem cobertura contratual, requerendo urgente regularização através do devido processo licitatório: GASTROCLIN, COOPENURE, IETI, LIDER e CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA. A empresa SEGEAM, além de estar fora de cobertura contratual, apresenta uma série de problemas na prestação dos serviços, sendo recomendada a extinção deste contrato e abertura de processo licitatório, para oferecer continuidade dos serviços atualmente prestados por esta empresa, recomenda-se que a COOPENURE absorva os 63 plantões de enfermeiros e a contratação de plantões de Técnicos de Enfermagem através de outro prestador, conforme necessidade da Unidade. Em relação a IMED, houve insuficiência de documentos apresentados para a adequada análise. Há divergência entre o número de plantões contratados, realizados e pagos; reitera-se que a Direção do HPS verifique a necessidade de pagamento dos plantões extras e a distribuição dos profissionais na Unidade. Através das análises de produção das empresas UROCLÍNICA, ANGIOFISIO, DIAGMAX e PRONEFRO, da própria observação do quantitativo de pacientes internados e submetidos a procedimentos cirúrgicos e exames de acordo com cada patologia e dos relatos dos profissionais que atuam na Unidade, verificou-se que há necessidade de aumento da oferta de serviços essenciais à saúde da população nas questões urológicas, cardiológicas e renais nesta Unidade ou que haja a devida implantação de serviços de referência que garantam a resolutividade destas enfermidades em toda a sua demanda. É imperativo o cumprimento da Cláusula contratual referente à Fiscalização, por parte da Direção do Hospital e SEAS CAPITAL, haja vista que a falta de controle rotineiro impede a adoção de medidas convenientes e corretivas quando necessário for. Associa-se a esta afirmação a dificuldade apresentada, nesta Unidade, no que tange ao controle de frequência dos profissionais prestadores de serviços, tornando-se indispensável a adoção de um método eficaz que apresente de forma fidedigna os horários de entrada e saída dos plantonistas, possibilitando verificar faltas, atrasos na entrada do plantão ou ausência do profissional antes do término do respectivo turno. Essencial a todo processo fiscalizatório da eficiente execução dos serviços prestados é que a Direção da Unidade também se aproprie do disposto em Projetos Básicos, Termos de Contratos e respectivos aditivos. O maior imbróglio durante a análise dos serviços prestados neste HPS é a ausência da formalização dos contratos entre gestão e prestadores. Os Projetos Básicos existentes são incompatíveis com a realidade apresentada ou apresentam divergências entre os objetos propostos e a descrição da execução dos serviços, é recomendável que os responsáveis pela elaboração dos Projetos Básicos analisem todos os aspectos relativos aos serviços contratados, com a respectiva necessidade, alinhando as proposições com todos os entes envolvidos, analisando o histórico da prestação dos serviços para que haja o aprimoramento dos termos contratuais. Em síntese, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que não há o cumprimento da totalidade das cláusulas contratuais, principalmente no que se refere aos Objetos e Formas de Execução dos serviços contratados. E que é imprescindível a regularização dos serviços prestados através da formalização dos contratos, elaborados através de Projetos Básicos minuciosos e compatíveis com prática e a devida fiscalização através dos responsáveis.

EMBASAMENTO LEGAL

- Contratos e Projetos Básicos;

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus Artigos:

Art. 67 prevê o efetivo acompanhamento da execução de todos os serviços contratados Art. 77, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...).

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
146	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Márcia Marini da Silva Auditor: Maria de Nazaré Oliveira Limongi; Rita Cristiane dos Santos Almeida; Maria do Socorro Freire da Silva	Fundação Hospital Adriano Jorge	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Ofício Circular nº 084/2017-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita na Fundação Hospital Adriano Jorge, com o objetivo de avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório trata da Auditoria realizada na Fundação Hospital Adriano Jorge, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de prestação de serviços. Verificou-se que os Contratos celebrados com NURSES, COOPATI, ISAM, SIDNEY R.S. CHALUB e IETI não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. Os Contratos com ICEA, ITOAM, IMOAM e COOPANEST necessitam de revisão no sentido de redução do número de plantões atualmente contratados. Duas situações exigem especial atenção e estudo por parte da Direção da FHAJ e Secretaria de Estado de Saúde: a situação dos pacientes em tratamento de obesidade e dos procedimentos de diálise peritoneal, ambos com as recomendações para melhoria/ajuste descritas no Relatório Analítico deste instrumento. A empresa WF Representações, apresenta uma série de problemas na prestação dos serviços, sendo recomendada a extinção deste contrato e abertura de processo licitatório. Além da análise das execuções contratuais, torna-se importante mencionar outros aspectos estruturais da Unidade que dificultam a adequada prestação de serviços. Observou-se que o número de leitos de Recuperação Pós Anestésica não está compatível com o número de salas cirúrgicas em efetivo funcionamento, considerando que são 07 salas, deveriam haver pelo menos 08 leitos de recuperação (se considerados apenas os procedimentos cirúrgicos menos complexos), de acordo com a RDC nº 50/2012. O número de leitos de recuperação insuficiente poderá gerar suspensão de procedimentos cirúrgicos em virtude de eventuais atrasos no processo de recuperação dos pacientes. Verificou-se a necessidade de atualização do CNES em relação aos serviços oferecidos e número de leitos de Recuperação Pós-Anestésica. O Ambulatório da FHAJ apresenta estrutura física com espaços e divisões subdimensionadas que dificultam o deslocamento de pacientes em uso de cadeira de rodas ou que deambulam com auxílio de amparos ou andadores. Os consultórios não oferecem privacidade, havendo apenas um com a estrutura adequada aos atendimentos. Também foi observado que diversos consultórios se encontravam ociosos após as 10h. Quanto a fiscalização dos serviços prestados, observou-se que esta Unidade cumpre adequadamente com as Cláusulas contratuais referentes à Fiscalização, restando, no entanto, maior rigidez no controle de atrasos e saídas antecipadas, fato recorrente apresentado na análise dos demonstrativos de frequência, com o devido desconto das horas não trabalhadas. Em síntese, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que não há o cumprimento da totalidade das cláusulas contratuais, principalmente no que tange aos Objetos e Formas de Execução dos serviços contratados.

EMBASAMENTO LEGAL

- Contratos e Projetos Básicos;

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus Artigos:

Art. 67 prevê o efetivo acompanhamento da execução de todos os serviços contratados Art. 77 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...).

II - RDC nº 50/2002.

RECOMENDAÇÃO:

1. Extinguir a prestação de serviços com a prestadora WF Representações LTDA – EPP, uma vez que a mesma não cumpre com as regras fixadas para a referida prestação de serviços;
2. Realizar processo licitatório de contratação de empresa para prestação de serviços para locação de 02 (dois) utilitários, tipo ambulância de suporte básico (tipo B*), em atendimento a Portaria nº 20148 de 05 de novembro de 2002.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
147	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Fabio Jean da Rocha Santana Auditor: Maria de Nazaré da Silva Ramos	Laboratório de Patologia Clínica Dr. Djalma Batista LTDA.	Este relatório trata da resposta dos Processos nº 17101.004627/2018-31 e nº 17101.007058/2018-86, de 19/02/18 e 09/03/18, que respectivamente relatam denúncias de usuários do SUS, recebidas pela Ouvidoria Estadual do SUS/AM, com relação a falta de higiene e má prestação dos serviços realizados pelo Laboratório de Patologia Clínica Dr. Djalma Batista LTDA.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado à SEASSC/SUSAM para ciência e providências cabíveis sobre a reincidência do prestador, quanto as denúncias apresentadas neste relatório e demais constatações evidenciadas em visitas técnica anteriores.

CONCLUSÃO:

Após visitas in loco e entrevistas realizadas com as partes, observou-se que:

CASO 1 – PROCESSO Nº 17101.004627/2018-31

1. A Unidade Prestadora de Serviço em Saúde - UPS, descumpriu a Cláusula Quinta, item VIII, do Termo de Contrato nº 056/2017-SUSAM, uma vez que não houve nenhuma informação por escrito, quanto a não realização dos exames do Senhor Antônio César Vieira da Cruz Júnior, parte integrante no Processo nº 17101.004627/2018-31, como também a falta da aplicação da Cláusula Quinta, haja vista a recorrência do fato;
2. A UPS não oferece atendimento humanizado e acolhedor, em ambiente limpo, confortável e acessível a todos seus clientes, o que contraria a Cláusula Quinta, itens I e V, do Termo de Contrato nº 056/2017-SUSAM e art. 5º, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28/09/2017;
3. O espaço destinado à espera para o atendimento dos usuários é subdimensionado para a demanda diária;
4. O telefone informado no Protocolo de Retirada de Exames corresponde à UPS, haja vista que esta equipe realizou diversas ligações, nos períodos da manhã e tarde, sendo atendido em todos os contatos realizados. Portanto, consideremos impropriedade este fato denunciado.

CASO 2 – PROCESSO 17101.007058/2018-86

1. Nas duas visitas realizadas, nos dias 14/03 e 26/04/18, foi constatado que a UPS cumpriu o horário de atendimento previsto na guia de autorização do SISREG, portanto, a denúncia não procede;
2. Quanto a denúncia sobre a falta de respeito por parte dos funcionários, não foi possível constatar o ocorrido, entretanto em observação direta esta equipe não presenciou nenhum comportamento inadequado por parte dos funcionários.

RECOMENDAÇÃO:

1. Ao Laboratório de Patologia Clínica Dr. Djalma Batista, recomenda-se melhorar as condições de higiene, limpeza e climatização, proporcionando aos seus clientes ambiente limpo, confortável e acessível a todos; primar pelo atendimento humanizado e acolhedor; promover as correções apontadas nas inconformidades apontadas neste relatório, observando o que determina a Cláusula Quinta do Contrato vigente, bem como o art. 5º, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28/09/2017;
2. À Central de Regulação para promover a alteração e/ou inclusão no campo do formulário onde encontra-se a informação da Data e Horário de Atendimento, que para os procedimentos laboratoriais, conste no referido campo, que o atendimento far-se-á a partir do horário registrado e por ordem de chegada;
3. À Vigilância Sanitária para emissão de relatório referente as condições sanitárias e estruturais do estabelecimento.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
148	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Maria do Socorro Freire da Silva Auditor: Rita Cristiane dos Santos Almeida; Marcia Marini da Silva	HPSC Zona Oeste	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Ofício Circular nº 084/2017-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita no Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste, com o objetivo de avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório trata da Auditoria realizada no Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Verificou-se que os Contratos celebrados com Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas - COOPATI, Instituto dos Anestesiologistas do Amazonas - COOPANEST, Instituto de Cirurgia do Estado do Amazonas - ICEA, Gastroclin Serviços Médicos LTDA, Centro de Doenças Renais - CDR, Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas - COOPED, não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. Os Contratos com Instituto de Traumatologia Ortopedia do Amazonas - ITOAM, Nefrologistas Associados - UNINEFRO, Instituto de Enfermeiros Intensivistas do Amazonas - IETI e Cooperativa de Trabalho dos Enfermeiros de Urgência e Emergência - COOPENURE necessitam de imediata adequação/revisão, concernente ao quantitativo de plantões e regularização contratual, identificados neste relatório e incluídos nas recomendações. A Empresa SOUZA E NOGUEIRA LTDA, além de estar fora de cobertura contratual, apresenta uma série de problemas na prestação dos serviços, sendo recomendada inclusive a extinção deste contrato e abertura de processo licitatório. É imperativo o cumprimento da Cláusula contratual referente à Fiscalização, por parte dos Fiscais de Contrato, da Secretaria de Adjunta de Ações de Saúde da Capital - SEAAS Capital e Direção do Hospital, haja vista que a falta de controle rotineiro impede a adoção de medidas convenientes e corretivas quando necessário for. Durante a análise dos Projetos Básicos, Termos de Contrato e Aditivos, verificou-se alguns equívocos na redação, principalmente nas Formas de Execução, que trata do quantitativo de plantões, gerando ambiguidade de interpretação. Em síntese, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que não há o cumprimento da totalidade das cláusulas contratuais, principalmente no que tange aos Objetos e Formas de Execução dos serviços contratados. E que é imprescindível a regularização dos serviços prestados através da formalização dos contratos, elaborados através de Projetos Básicos minuciosos e compatíveis com prática e a devida fiscalização através dos responsáveis.

RECOMENDAÇÃO:

Notificar a empresa acerca das não conformidades no cumprimento das escalas de plantões.

Legalizar a prestação desses serviços através de Contrato, mediante processo licitatório devidamente instruído.

Baseando-se na análise dos problemas levantados em relação a prestação deste serviço, recomenda-se a extinção deste contrato.

Diante da situação atual, sugere-se manter o quantitativo de profissionais prevista na escala de distribuição dos técnicos de enfermagem para o HPSC Zona Oeste de acordo com o Termo de Contrato 093/2017, até a legalização do próximo contrato.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
149	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Vilciane Gil Caetano Auditor: Rita Cristiane dos Santos Almeida	VISION CLINICA	A presente auditoria foi instaurada em atenção ao Processo nº 17101.003550/2018-82, de 05/02/2018, cujo objeto é apurar denúncia oriunda da Ouvidoria Estadual do SUS/AM. Da denúncia: Usuário portador de glaucoma relata deficiência no atendimento prestado pela Contratada VISION. Relatou a Ouvidoria do SUS/AM que necessita realizar exames a cada 03 meses, dada sua condição. Que utiliza o colírio AZOPT (Brinzolamida®), e não há possibilidade de troca por outro fármaco. Que a VISION orienta que após a realização dos exames os pacientes devem aguardar contato para entrega do colírio e que há demora neste ato, resultando em período sem uso do medicamento.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

De acordo com a legislação e Protocolo vigentes o paciente portador de glaucoma deve ser acompanhado trimestralmente e não há citação quanto a obrigatoriedade de dispensação dos medicamentos concomitante às consultas de acompanhamento e avaliação, somente há referência que estes medicamentos podem ser dispensados trimestralmente. Todavia, de acordo com o “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma”, esta condição trata-se de doença incurável, cujo tratamento é contínuo, sem duração pré-determinada, portanto os doentes necessitam de adequado acompanhamento oftalmológico. A monitorização do paciente é fundamental para controle da doença. Sendo o glaucoma uma afecção crônica, assintomática e com necessidade de uso de múltiplos medicamentos, a relação médico-paciente tem uma importância fundamental. Com base na análise da documentação apresentada, verifica-se que a Vision Clínica de Olhos possui uma estrutura organizacional, prontuários, equipamentos e demais instrumentos necessários a condução do tratamento dos pacientes portadores de glaucoma adequados. De acordo com os relatos dos usuários atendidos pela Clínica, observa-se que a maioria demonstra satisfação com o atendimento prestado e não menciona atrasos na dispensação dos medicamentos. Entretanto, há uma parcela de pacientes que ratificam a informação do denunciante em relação a atrasos na entrega dos colírios. Portanto, julga-se que a denúncia procede parcialmente em relação a atrasos na dispensação dos medicamentos destinados ao tratamento de glaucoma pela Vision Clínica de Olhos.

RECOMENDAÇÃO:

Que a Vision Clínica de Olhos proceda a controle rígido de entrada e saída de medicamentos, associando ao quantitativo de pacientes cadastrados para tratamento do glaucoma e que estabeleça um mecanismo rotineiro de aquisição de medicamentos, bem como a adoção de um estoque mínimo destes fármacos, respeitados os devidos prazos de validade, para que não haja solução de continuidade na entrega dos mesmos; Que se estabeleça uma rotina de dispensação de medicamentos no ato da consulta de acompanhamento/avaliação; Que a Clínica procure agendar o acompanhamento dos pacientes sempre pelo mesmo profissional, evitando a rotatividade de médicos atendendo o mesmo paciente e causando prováveis transtornos de falta de confiança na relação médico-paciente; Que a Clínica mantenha fixado em local visível o telefone de contato da Ouvidoria do SUS para quaisquer reclamações/elogios.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
150	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Rita Cristiane dos Santos Almeida Auditor: Joao Batista Figueiredo Franco; Maria do Socorro Freire da Silva	ICAM - Instituto de Saúde da Criança do Amazonas	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Ofício Circular nº 084/2017-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita no Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM, com o objetivo de avaliar os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório trata da Auditoria realizada no Instituto da Criança do Amazonas - ICAM, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Preliminarmente, durante a análise dos Projetos Básicos, Termos de Contrato e Aditivos, verificou-se alguns equívocos na redação destes instrumentos, principalmente nas Formas de Execução, que trata do quantitativo de plantões, gerando ambiguidade de interpretação e lapsos na contagem geral, pois não há um padrão estabelecido na expressão numérica dos plantões de 4, 6 e 12hs. Agregando a análise da documentação apresentada e visita in loco a unidade, verificou-se que os Contratos celebrados com COOPATI, COOPANEST, COOAP e SAPP não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. As empresas prestadoras de serviços de enfermagem IETI e SEGEAM estão atuando sem cobertura contratual, requerendo urgente regularização através do devido processo licitatório.

RECOMENDAÇÃO:

Extinguir o atual contrato, uma vez que o objeto contratado não vem sendo cumprido; Instituir procedimentos legais de contratação de empresa que preste serviços em neurologia pediátrica, com atendimento nas Unidades de Saúde (ambulatorial e suporte nas unidades de internação).

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
151	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Marcia Marini da Silva Auditor: Fabio Jean da Rocha Santana; Colaboradora: Alexandra de Biasi Amaral Barbosa	Instituto da Mulher Dona Lindu	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Ofício Circular nº 084/2017-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita no Instituto da Mulher e Maternidade Dona Lindu, com o objetivo de avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório trata da Auditoria realizada no Instituto da Mulher e Maternidade Dona Lindu, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Verificou-se que os Contratos celebrados com ICEA, IETI e CC BATISTA não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. Os Contratos com a COOPANEST, COOPANEO, IGOAM e ORL necessitam de imediata adequação/revisão, concernente a quantitativo de plantões contratados e regularização contratual, identificados neste relatório e incluídos nas recomendações. Importante ressaltar a necessidade de instalação imediata de um ponto eletrônico biométrico para o registro fidedigno de entrada e saída dos prestadores de serviços médicos e de enfermagem, permitindo que o gestor da unidade fiscalize de forma efetiva a entrada e saída dos prestadores de serviços de plantão e conseqüentemente a emissão de notas fiscais, adotando o mecanismo de descontos de atrasos e faltas quando necessário. É imperativo o cumprimento da Cláusula contratual referente à Fiscalização, por parte da SEA CAPITAL e Direção do Instituto, haja vista que a falta de controle rotineiro impede a adoção de medidas convenientes e corretivas quando necessário for. Durante a análise dos Projetos Básicos, Termos de Contrato e Aditivos, verificou-se alguns equívocos na redação, principalmente nas Formas de Execução, que trata do quantitativo de plantões, gerando ambiguidade de interpretação. Por fim, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que na maioria dos contratos não há o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange aos Objetos e Formas de Execução dos serviços contratados. É possível a redução do número de plantões nos contratos COOPANEST, COOPANEO, IGOAM e ORL uma vez que as produções apresentadas são inferiores ao quantitativo de profissionais contratados para o Instituto da Mulher e Maternidade Dona Lindu

RECOMENDAÇÃO:

- 1) Redução de 1 (um) plantão diário, haja vista a série histórica da produtividade realizada na Instituição;
- 2) Adoção de ponto eletrônico para o efetivo controle da gestão das frequências dos profissionais contratados.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
152	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Marcia Marini da Silva Auditor: Fabio Jean da Rocha Santana Colaboradora Técnico: Alexandra de Biasi Amaral Barbosa	Maternidade de Referência Zona Leste Ana Braga	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Ofício Circular nº 084/2017-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita na Maternidade Ana Braga, com o objetivo de avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório trata da Auditoria realizada na Maternidade Ana Braga, em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Verificou-se que os Contratos celebrados com ICEA, COOPANEO, COOPANEST e ORL não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. Os Contratos com a COOPATI, IGOAM, IETI e SEFON necessitam de imediata adequação/revisão, concernente a quantitativo de plantões contratados e regularização contratual, identificados neste relatório e incluídos nas recomendações. Importante ressaltar a necessidade imediata de fiscalização da direção da unidade para que o registro de entrada e saída dos prestadores de serviços médicos e de enfermagem, seja feito de forma fidedigna, para que os descontos de atrasos e faltas corresponda com os horários praticados pelos prestadores de serviços médicos e de enfermagem, cumprindo o que determina a Instrução Normativa N° 0002/2013-GSUSAM, item 19, alínea c, foi estabelecido a tolerância de 15 minutos para entrada e saída de plantões. É imperativo o cumprimento da Cláusula contratual referente à Fiscalização, por parte da SEA CAPITAL e Direção da Unidade, para que as Notas Fiscais sejam emitidas conforme os plantões efetivamente realizados com os referidos descontos de atrasos e faltas. Durante a análise dos Projetos Básicos, Termos de Contrato e Aditivos, verificou-se alguns equívocos na redação, principalmente nas Formas de Execução, que trata do quantitativo de plantões, gerando ambiguidade de interpretação. Por fim, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que na maioria dos contratos não há o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange aos Objetos e Formas de Execução dos serviços contratados. É possível a redução do número de plantões nos contratos pela COOPATI, IGOAM e IETI uma vez que as produções apresentadas são inferiores ao quantitativo de profissionais contratados para Maternidade Ana Braga; a manutenção dos plantões contratados pela ICA, COOPANEO, COOPANEST e ORL; e a regularização dos serviços prestados pela SEFON, cujo objeto de prestação de serviços de Enfermagem Hospitalar (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) em regime de plantão ininterrupto.

EMBASAMENTO LEGAL

- Contratos e Projetos Básicos;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus Artigos

RECOMENDAÇÃO:

Cancelamento do Contrato 050/2017 ou Regularização da prestação de serviço através de contrato, observando RDC-07 da Anvisa, em seu Artigo 13, parágrafos 2º e 3º, Artigo 14 inciso III, Artigo 16, para o técnico de enfermagem que desempenham suas funções na UTI, observar legislação COFEN Resolução nº543/2017 seu Artigo 3º incisos I, II, III, Artigo 5º (setores de Mamografia, Rx Convencional e Ultrassonografia), Artigo 6º.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
153	Sim	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	Auditor Coordenador: Maria do Socorro Freire da Silva Auditor: Rita Cristiane dos Santos Almeida; Antônio Carlos Barbosa Ribeiro da Silva	Maternidade Balbina Mestrinho	Visando atender a demanda do Secretário Executivo, contida no Ofício Circular nº 084/2017-GSUSAM, a presente auditoria foi programada para realizar visita na Maternidade Balbina Mestrinho, com o objetivo de avaliar todos os contratos de serviços médicos e de enfermagem e verificar seu cumprimento, visando adequar e otimizar a prestação dos serviços.	Encerrada	Recomendações abaixo	Encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e devidas providências.

O presente Relatório trata da Auditoria realizada na Maternidade Balbina Mestrinho em atendimento à demanda solicitada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com objeto de verificar a execução das atividades contratadas de serviços médicos e de enfermagem e relacioná-las com a efetiva prestação dos serviços. Durante a análise dos Projetos Básicos, Termos de Contratos e Aditivos, verificou-se alguns equívocos na redação destes instrumentos, principalmente nas formas de Execução, que trata do quantitativo de plantões, gerando ambiguidade de interpretação e lapsos na contagem geral, pois não há um padrão estabelecido na expressão numérica dos plantões de 0,25, 0,5, 4,6 e 12 horas. Na análise da documentação apresentada e visita in loco na Unidade, verificou-se que os Contratos celebrados com COOPANEST, ICEA, ORL, COOPANEO, IGOAM, não necessitam de alterações contratuais, estando de acordo com os objetos propostos. A empresa prestadora de serviços de enfermagem IETI, está com um quantitativo de plantões superior ao estabelecido no contrato já expirado em virtude das necessidades da Unidade, é imprescindível sua regularização através do devido processo licitatório. Outra empresa contratada para prestação de serviços de enfermagem, SEFON apresenta divergências importantes no quantitativo de plantões contratados, programados, realizados e pagos.

Diante dos fatos encontrados, é recomendável o encaminhamento deste à Assessoria Jurídica da SUSAM para análise e providências. Não há fiscalização por parte da Unidade, além deste contrato estar com seu período de vigência expirado. É indispensável a aplicação da legislação vigente a fim de adequar o quantitativo de profissionais de enfermagem para promover um urgente processo licitatório. O Contrato com o IMI necessita de revisão no sentido de redução do número de plantões atualmente contratados. Importante ressaltar a necessidade de instalação imediata de um ponto eletrônico biométrico para o registro fidedigno de entrada e saída dos prestadores de serviços médicos e de enfermagem, permitindo que o gestor da unidade fiscalize de forma efetiva a movimentação destes por plantão e consequentemente a emissão de notas fiscais, adotando o mecanismo de descontos de atrasos e faltas quando necessário. É imperativo o cumprimento da cláusula contratual referente à Fiscalização, por parte da SEA CAPITAL e Direção da Maternidade, haja vista que a falta de controle rotineiro impede a adoção de medidas convenientes e corretivas quando necessário for, por outro lado, a Direção da Unidade afirma que encontra grandes dificuldades junto aos setores competentes da Secretaria de Estado de Saúde na obtenção das cópias dos Contratos e seus aditivos, gerando ainda mais reverses para a adequada fiscalização dos serviços prestados, portanto, recomenda-se que diante da celebração de contratos e aditivos, cópias destes sejam encaminhados a todas as Unidades contempladas nos mesmos.

Por fim, conclui-se que as questões propostas por esta Auditoria foram respondidas. Verificou-se que não há o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange aos Objetos e Formas de Execução dos serviços contratados.

EMBASAMENTO LEGAL

- Contratos e Projetos Básicos;

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus Artigos:

Art. 67 prevê o efetivo acompanhamento da execução de todos os serviços contratados Art. 77 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

RDC 07 – ANVISA;

Resolução COFEN 543/2017;

Ato Normativo Nº 0002/2013 – GSUSAM

RECOMENDAÇÃO:

Manter o quantitativo de plantões acordado através do Contrato vigente. É conveniente que seja facilitada uma relação dos médicos neonatologistas com comprovação junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, da especialização nos cursos ou estágios que os habilitem. Que a Unidade adote um método eficaz que apresente de forma fidedigna os horários de entrada e saída dos plantonistas, possibilitando verificar faltas, atrasos na entrada do plantão ou ausência do profissional antes do término do respectivo turno. Que a Unidade aproprie-se com máxima urgência dos Termos contratuais dos prestadores de serviços, para que haja mais conhecimento e fiscalização na execução dos serviços.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
17.874	Sim	Componente Federal do SNA Forma: Integrada Abrangência: 2016 /2017	Auditor Coordenador: Jacielen Lima Pereira Auditores: João Batista Figueredo Franco Vilciane Gil Caetano	Secretaria Municipal de Manaquiri	Realizar auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - acesso, integralidade, longitudinalidade, coordenação do cuidado e estímulo à participação do usuário - nos 26 Estados e DF, bem como em municípios previamente selecionados.	Encerrada	Recomendações abaixo	DENASUS

CONCLUSÃO:

A Política Nacional de Atenção Básica tem como fundamento um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, objetivando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. No município de Manaquiri /AM, existem três unidades básicas de saúde, com um total de 06 equipes de saúde da família, capazes de promover apenas cobertura de 50,9% do território adstrito. Não há mapa de território atualizado, o que dificulta a organização das equipes para adequada cobertura da população a ser atendida nas UBS. Com relação aos Protocolos de Atenção Básica, não houve nas Unidades de Saúde visitadas registros que pudessem comprovar a utilização dos mesmos. Assim, registra-se que 100% constatações do presente relatório foram não conformes, demonstrando que as ações de saúde desenvolvidas no município devem ser reavaliadas com a finalidade de adequação aos fundamentos do Programa Nacional de Atenção Básica.

17.875	Sim	Componente Federal do SNA	Auditor Coordenador: Jacielem Lima Pereira Auditor: Marcia M. da Silva; Jacielem Lima Pereira; Fabio Jean da Rocha Santana	Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastiao do Uatumã	Verificar o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)	Encerrada	Recomendações abaixo	DENASUS
--------	-----	---------------------------	---	--	--	-----------	----------------------	---------

CONCLUSÃO:

A Política Nacional de Atenção Básica tem como fundamento um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, objetivando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. No município de São Sebastião do Uatumã, o planejamento e a programação das ações da atenção básica não são capazes de promover uma cobertura de 100% do território adstrito para o desenvolvimento das ações. Com relação aos Protocolos de Atenção Básica, não houve registros nas Unidades de Saúde visitadas que pudessem comprovar a utilização dos mesmos. Assim, registra-se que 21 (95%) constatações do presente relatório foram não conformes, demonstrando que as ações de saúde desenvolvidas no município devem ser reavaliadas com a finalidade de adequação aos fundamentos do Programa Nacional de Atenção Básica. É o relatório.

Nº DA AUDITORIA	SISAUD /SUS	DEMANDANTE	AUDITORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE AUDITADA	FINALIDADE	STATUS DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	ENCAMINHAMENTO
17.935	Sim	Componente Federal do SNA Forma: Integrada Abrangência: 2016 /2017	Auditor Coordenador: Tandreli Silva Sant Anna Auditores: Sheyla Mara Lima da Costa, Maria do Socorro Freire da Silva, Raimunda C. Fecury	Secretaria Municipal de Parintins	Verificar o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)	Encerrada	Recomendações abaixo	DENASUS

CONCLUSÃO:

Após o desenvolvimento de atividades que envolveram a verificação do cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) pela gestão do município de Parintins/AM quanto ao acesso dos usuários, a integralidade, longitudinalidade e coordenação do cuidado, bem como, o estímulo à participação do usuário em relação ao autocuidado e ao exercício do controle social, tomando como base as ações desenvolvidas para prevenção e controle da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM), assim como a análise das informações contidas nos sistemas informatizados de saúde, as situações verificadas in loco, exame da documentação apresentada, realização de entrevistas, reuniões, visitas e análise das justificativas encaminhadas pelos notificados, foi possível observar que o município não atende integralmente o que preconiza a PNAB, pois existem deficiências nas ações da AB de modo geral e em questões específicas relacionadas à atenção aos usuários hipertensos e diabéticos. Foram observados diversos fatos ocorridos no ano de 2016 no município de Parintins/AM, conforme descrição abaixo: O Município não oferece cobertura assistencial pelas equipes de AB a toda população residente; o mapa da Atenção Básica no período não permitia o conhecimento de toda rede local de saúde, pois só contemplava os estabelecimentos de saúde da área urbana; foi detectada fragilidades na alimentação de sistemas informatizados como manutenção do cadastro atualizado dos profissionais no SCNES; permaneceu a precariedade pré-existente do vínculo trabalhista dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde; não houve disponibilização com regularidade adequada de medicamentos a população; a garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos destinados aos agravos prioritários da Atenção Básica à Saúde como hipertensão, diabetes estava deficitário, necessitando de implantação de novas estratégias no seu gerenciamento, bem como havia falhas no controle de estoques; o Atendimento com Classificação de Risco ainda não havia sido implantado; a Rede de Atenção não estava organizada de forma integrada, dificultando a garantia da referência e contrarreferência; a Ouvidoria não estava implantada e havia falhas no planejamento, monitoramento e avaliação das ações e metas da Atenção Básica nos estabelecimentos de saúde. Havia disponibilidade de Manuais e Protocolos para as equipes, inclusive para usuários hipertensos e diabéticos; desenvolvimento de ações de Promoção da Saúde para a população residente; aplicação de algumas ações de incentivo a participação da população; ações de acompanhamento dos usuários hipertensos e diabéticos; realização de Assistência Domiciliar e Reabilitação; o piso salarial dos ACS estava em conformidade com a legislação; há adoção de parâmetros para estimativa de pacientes hipertensos e diabéticos e os estabelecimentos de saúde programam o acompanhamento de hipertensos e diabéticos com estratificação de risco de pacientes. De acordo com justificativas apresentadas, observou-se que já existem propostas e ações da atual gestão do município que sugerem correção de situações de não conformidades contidas neste relatório. Entretanto o município ainda tem necessidade em adequar-se ao cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB - Portaria GM/MS de Consolidação nº 2 de 28/09/2017), tendo em vista as não conformidades apresentadas neste relatório. É o Relatório.

Fonte: Auditoria SUSAM.

5. Rede Física de Saúde, Pública, Conveniada e Privada, Prestadora de Serviços ao SUS, Leitos e Profissionais SUS

5.1 Rede Física de Saúde no Amazonas por Tipo de Gestão e Natureza Jurídica

REDE FÍSICA DE SAÚDE POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E GESTÃO - ABRIL 2018

TIPO DE ESTABELECIMENTO	TOTAL	TIPO DE GESTÃO		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	DUPLA
Central de Gestão em Saúde	66	64	02	-
Central de Notificação, Captação e Distrib. de Órgãos Estadual	02	01	01	-
Central de Regulação do Acesso	10	02	08	-
Central de Regulação Médica das Urgências	03	01	02	-
Centro de Apoio à Saúde da Família	02	02	-	-
Centro de Atenção Hemoterapia e Hematologia	02	01	01	-
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	27	14	06	07
Centro de Parto Normal – Isolado	01	01	-	-
Centro de Saúde/Unidade Básica	517	510	-	07
Clínica/Centro de Especialidade	69	27	22	20
Consultório Isolado	01	01	-	-
Cooperativa ou empresa de cessão de trabalhadores na saúde	29	-	29	-
Farmácia	13	12	01	-
Hospital Especializado	18	01	14	03
Hospital Geral	70	10	27	33
Hospital Dia - Isolado	02	-	02	-
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	01	01	-	-
Laboratório de Saúde Pública	09	07	01	01
Policlínica	27	13	13	01
Polo Academia da Saúde	05	05	-	-
Posto de Saúde	139	138	-	01
Pronto Atendimento	10	-	09	01
Serviço de Atenção Domiciliar Isolado (Home Care)	01	-	01	-
Telessaúde	07	06	01	-
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT isolado)	45	12	29	04
Unidade de Atenção à Saúde Indígena	114	114	-	-
Unidade de Vigilância em Saúde	65	63	02	-
Unidade Mista	05	02	-	03
Unidade Móvel de nível pré-hospitalar na área de Urgência	92	59	24	09
Unidade Móvel Fluvial	23	14	09	-
Unidade Móvel Terrestre	10	09	-	01
TOTAL	1.385	1.090	204	91

Fonte: Ministério da Saúde / CNES. Dados sujeitos a retificação.

A rede física dos serviços de saúde pública e privada prestadora de serviços ao SUS cadastrada no CNES abrangeram 1.385 estabelecimentos de saúde, sendo 78,7% de gestão municipal, 14,7% de gestão estadual e 6,6% por gestão dupla (gestão compartilhada entre o estado e os municípios).

REDE FÍSICA DE SAÚDE POR NATUREZA JURÍDICA E TIPO DE GESTÃO – ABRIL 2018

NATUREZA JURÍDICA (GERÊNCIA)	TOTAL	TIPO DE GESTÃO		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	DUPLA
Federal	126	114	10	02
Estadual	141	09	78	54
Municipal	1.007	961	12	34
Privada	111	06	104	01
TOTAL	1.385	1.090	204	91

Fonte: Ministério da Saúde / CNES. Dados sujeitos a retificação.

Os estabelecimentos de saúde cadastrados por natureza jurídica (Gerência) abrangeu 1.385 estabelecimentos, sendo 92,0% estabelecimentos públicos e 8,0% privados.

5.2 Detalhamento da Rede Pública Estadual de Saúde na Capital

DETALHAMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE NA CAPITAL POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E ZONAS - ABRIL 2018

TIPO DE ESTABELECIMENTO	ZONA ADMINISTRATIVA				TOTAL
	NORTE	SUL/CENTRO SUL	LESTE	OESTE/CENTRO OESTE	
Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC	03	03	03	03	12
Centro de Atenção Integral à Melhor Idade – CAIMI	01	01	-	01	03
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	01	-	-	-	01
Serviço Pronto Atendimento – SPA	01	01	01	03	06
SPA e Policlínica	01	-	-	01	02
SPA/Maternidade/Hospital	-	-	01	-	01
Unidade Pronto Atendimento – UPA	-	-	-	01	01
Policlínica	01	03	02	-	06
HPS Criança	-	01	01	01	03
HPS Adulto	-	01	02	-	03
Hospital e Pronto Socorro Delphina Aziz	01	-	-	-	01
Maternidade	02	01	01	01	05
Maternidade/Unidade ginecológica	-	01	-	-	01
Hospital Infantil	-	02	-	-	02
Hospital Adulto	-	01	01	-	02
Fundações de Saúde	01	02	-	03	06
Hospital Universitário Francisca Mendes	01	-	-	-	-
Total	13	17	12	14	56

Fonte: Ministério da Saúde / CNES, SUSAM / DEPLAN, SEAASC.

A SUSAM tem sob sua coordenação 56 estabelecimentos assistenciais de saúde na capital. A rede assistencial própria do estado está composta de: Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC), Centro de Atenção Integral à Melhor Idade (CAIMI), Centro de Atenção psicossocial (CAPS), Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital e Pronto-Socorro da Criança (HPSC), Hospital e Pronto-Socorro Adulto (HPSA), Policlínicas, Maternidades, Hospitais, Fundações de Saúde, além de oito Residências Terapêuticas, vinculadas ao CAPS Dr. Silvério Tundis, são residências constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves. A SUSAM conta com as seguintes unidades de apoio: Secretaria de Estado de Saúde (Sede), Complexo Regulador do Amazonas, Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA).

O Hospital e Pronto Socorro Delphina Aziz é uma Parceria Pública Privada (PPP) com a Zona Norte Engenharia Manutenção e Gestão de Serviços para administração das atividades não assistenciais, ficando com o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), qualificado como Organização Social (OS), a execução dos serviços assistenciais.

**DETALHAMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE NA CAPITAL,
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – ABRIL 2018**

TIPO DE ESTABELECIMENTO – FUNDAÇÕES DE SAÚDE	ZONA ADMINISTRATIVA				TOTAL
	NORTE	SUL/CENTRO SUL	LESTE	OESTE/CENTRO OESTE	
Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON)	-	-	-	01	01
Fundação “Alfredo da Matta” (FUAM)	-	01	-	-	01
Fundação de Medicina Tropical Dr. “Heitor Vieira Dourado” (FMT-HVD)	-	-	-	01	01
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHMOAM)	-	-	-	01	01
Fundação Hospital “Adriano Jorge” (FHAJ)	-	01	-	-	01
A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS/AM)	01	-	-	-	01
Total	01	02	-	03	06

Fonte: Ministério da Saúde / CNES, SUSAM / DEPLAN, SEAASC.

O Estado possui seis fundações de saúde, vinculadas a SUSAM, onde as mesmas tem autonomia administrativa e financeira. As fundações de saúde que realizam atividades assistenciais à população são: Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON), Fundação “Alfredo da Matta” (FUAM), Fundação de Medicina Tropical Dr. “Heitor Vieira Dourado” (FMT-HVD), Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHMOAM) e a Fundação Hospital “Adriano Jorge” (FHAJ). A Fundação

Hospital do Coração “Francisca Mendes” (FHCFM), que apesar de ter sido criada por lei, não está sendo implementada, pois, não houve constituição de estrutura organizacional para substituir a atual administração, permanecendo a gerência da unidade sob a égide de contratos e convênios firmados entre a SUSAM com a Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (UNISOL).

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS/AM) tem como finalidade a promoção e proteção à saúde, mediante ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e laboratorial e conta com o Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (LACEN) e o Laboratório de Fronteira (LAFRON) como unidades de apoio.

DETALHAMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE NA CAPITAL POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E NOME DO ESTABELECIMENTO – ABRIL 2018

TIPO DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANÇA (CAIC)	ALBERTO CARREIRA
	JOSÉ CARLOS MESTRINHO
	DR. GILSON MOREIRA
	ALEXANDRE MONTORIL
	MOURA TAPAJÓS
	DR. JOSÉ CONTENTE
	DR. PAULO XEREZ
	DR. AFRANIO SOARES
	DR. EDSON MELO
	ENF. CRISOLITA TORRES DA COSTA SILVA
	DRA CORINA BATISTA
	DR. RUBIM SA PLANALTO
CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A MELHOR IDADE (CAIMI)	DR. ANDRÉ ARAÚJO
	DR. PAULO LIMA
	ADA RODRIGUES VIANA
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)	DR. SILVÉRIO TUNDIS
POLICLÍNICA	GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO
	CODAJÁS
	ANTONIO ALEIXO
	ZENO LANZINI
	JOÃO DOS SANTOS BRAGA
	CREPS CARDOSO FONTES
SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA) E POLICLINICA	DANILO CORREA
	DR. JOSÉ LINS

TIPO DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)	JOVENTINA DIAS
	ZONA SUL
	COROADO
	ALVORADA
SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)	ELIAMEME RODRIGUES MADY
	SAO RAIMUNDO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	CAMPOS SALLES
SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA), MATERNIDADE E HOSPITAL	CHAPOT PREVOST
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA (HPSC)	ZONA LESTE
	ZONA SUL
	ZONA OESTE
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO (HPS)	28 DE AGOSTO
	DR JOÃO LÚCIO P. MACHADO
	DR ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO
	DELPHINA AZIZ
MATERNIDADE	ALVORADA
	DONA NAZIRA DAOU
	BALBINA MESTRINHO
MATERNIDADE	AZILDA DA SILVA MARREIRO
	DE REFERÊNCIA ANA BRAGA
MATERNIDADE/URGÊNCIA GINECOLÓGICA	INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU
HOSPITAL INFANTIL	DR. FAJARDO
	INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS (ICAM)
HOSPITAL ADULTO	GERALDO DA ROCHA
	CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO
FUNDAÇÃO	ALFREDO DA MATTA
	CENTRO DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS
	HOSPITAL ADRIANO JORGE
	HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS
	DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO
	DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS
	HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES
UNIDADES DE APOIO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SEDE)
	COMPLEXO REGULADOR DO AMAZONAS
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS (CEMA)
	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAZONAS (LACEN)

Fonte: Ministério da Saúde / CNES, SUSAM / DEPLAN.

5.3 Detalhamento da Rede Pública Estadual de Saúde no Interior

DETALHAMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE NO INTERIOR POR REGIÃO DE SAÚDE E TIPO DE GERÊNCIA – ABRIL 2018

REGIÕES DE SAÚDE	ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE			
	GERÊNCIA ESTADUAL	GERÊNCIA MUNICIPAL	REDE CONVENIADA	TOTAL
1301 Alto Solimões	02	08	01	11
1302 Baixo Amazonas	-	05	01	06
1303 Entorno de Manaus /Alto Rio Negro	01	11	01	13
1304 Médio Amazonas	-	07	-	07
1305 Juruá	-	06	-	06
1306 Purus	-	05	-	05
1307 Rio Madeira	-	05	-	05
1308 Rio Negro e Rio Solimões	-	08	-	08
1309 Triângulo	-	06	-	06
Total	03	61	03	67

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

A rede assistencial de média complexidade no interior é composta por 67 estabelecimentos assistenciais de saúde, sendo 03 estabelecimentos de gerência estadual (UPA 24hs Tabatinga, Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz em Tabatinga e Centro de Tratamento e Reabilitação em Dependência Química Ismael Aziz em Rio Preto da Eva); 03 conveniados com o estado (Hospital de Guarnição de Tabatinga, Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira e o Hospital Padre Colombo em Parintins) e 61 estabelecimentos de gerência municipal.

Vale destacar a parceria do estado na operacionalização das atividades de atenção especializada nos municípios, em especial, as despesas com remuneração dos servidores estaduais lotados nessas unidades, pagamento de energia elétrica das unidades hospitalares, fornecimento de medicamentos, produtos para saúde, gases medicinais, distribuição de equipamentos, material permanente, ambulâncias e o transporte de pacientes em UTI aérea.

DETALHAMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE NO INTERIOR POR REGIÃO DE SAÚDE E TIPO DE ESTABELECIMENTO – ABRIL 2018

REGIÕES DE SAÚDE	TIPO DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE				TOTAL
	UNIDADE HOSPITALAR/MATERNIDADE	UPA	CRDQ	CENTRO DE SAÚDE	
1301 Alto Solimões	10	01	-	-	11
1302 Baixo Amazonas	06	-	-	-	06
1303 Entorno de Manaus /Alto Rio Negro	11	-	01	01	13
1304 Médio Amazonas	07	-	-	-	07
1305 Juruá	06	-	-	-	06
1306 Purus	05	-	-	-	05
1307 Rio Madeira	05	-	-	-	05
1308 Rio Negro e Rio Solimões	08	-	-	-	08
1309 Triângulo	06	-	-	-	06
Total	64	01	01	01	67

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

A rede assistencial do estado no interior é composta de: 64 Unidades Hospitalares/Maternidade, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 01 Centro de Reabilitação em Dependência Química (CRDQ) e 01 Centro de Saúde no município do Careiro da Várzea. Além disso, a SUSAM conta com as unidades de apoio: Centrais de Regulação Regional do Baixo Amazonas e do Alto Solimões e o LAFRON

DETALHAMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE NO INTERIOR POR MUNICÍPIO E NOME DO ESTABELECIMENTO – ABRIL 2018

MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE
Alvarães	Unidade Hospitalar de Alvarães
Amaturá	Unidade Hospitalar de Amaturá
Anamã	Unidade Hospitalar de Anamã
Anori	Unidade Hospitalar de Anori
Apuí	Unidade Hospitalar de Apuí
Atalaia do Norte	Unidade Hospitalar de Atalaia do Norte
Autazes	Unidade Hospitalar de Autazes
Barcelos	Unidade Hospitalar de Barcelos
Barreirinha	Unidade Hospitalar de Barreirinha
Benjamin Constant*	Hospital Geral de Benjamin Constant Doutor Melvino de Jesus*
Beruri	Unidade Hospitalar de Beruri
Boa Vista do Ramos	Unidade Hospitalar de Boa Vista do Ramos
Boca do Acre	Unidade Hospitalar de Boca do Acre
Borba *	Hospital de Borba Vó Mundoca*
Caapiranga	Unidade Hospitalar de Caapiranga

MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE
Canutama	Unidade Hospitalar de Canutama
Carauari	Unidade Hospitalar de Carauari
Careiro Castanho	Unidade Hospitalar de Castanho
Careiro da Várzea	Centro de Saúde do Careiro da Várzea
Coari *	Hosp. Regional de Coari Pref. Dr. Odair Carlos Geraldo*
Codajás	Unidade Hospitalar de Codajás
Eirunepé	Unidade Hospitalar de Eirunepé
Envira	Unidade Hospitalar de Envira
Fonte Boa *	Hospital Regional de Fonte Boa*
Guajará	Unidade Hospitalar de Guajará
Humaitá *	Hospital Dra Luiza da Conceição Fernandes*
Ipixuna	Unidade Hospitalar de Ipixuna
Iranduba	Unidade Hospitalar de Iranduba
Itacoatiara *	Hospital Regional José Mendes*
Itamarati	Unidade Hospitalar de Itamarati
Itapiranga	Unidade Hospitalar de Itapiranga
Japurá	Unidade Hospitalar de Japurá
Juruá	Unidade Hospitalar de Juruá
Jutaí	Unidade Hospitalar de Jutaí
Lábrea	Unidade Hospitalar de Lábrea
Manacapuru *	Hospital Geral de Manacapuru*
Manaquiri	Unidade Hospitalar de Manaquiri
Manicoré	Unidade Hospitalar de Manicoré
Maraã	Unidade Hospitalar de Maraã
Maués *	Hospital de Maués Dona Mundiquinha*
Nhamundá	Unidade Hospitalar de Nhamundá
Nova Olinda do Norte	Unidade Hospitalar de Nova Olinda do Norte
Novo Airão	Unidade Hospitalar de Novo Airão
Novo Aripuanã	Unidade Hospitalar de Novo Aripuanã
Parintins *	Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen* + Hospital Padre Colombo**
Pauini	Unidade Hospitalar de Pauini
Presidente Figueiredo *	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão*
Rio Preto da Eva	Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva + Centro de Tratamento e Reabilitação em Dependência Química Ismael A Aziz
Santa Isabel do Rio Negro	Unidade Hospitalar de Santa Isabel do Rio Negro
Santo Antônio do Içá	Unidade Hospitalar de Santo Antônio do Içá
São Gabriel da Cachoeira	Unidade Hospitalar de Iauaretê + Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira **

MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE
São Paulo de Olivença	Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença
São Sebastião do Uatumã	Unidade Hospitalar de São Sebastião do Uatumã
Silves	Unidade Hospitalar de Silves
Tabatinga	UPA 24hs Tabatinga + Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz + Hospital de Guarnição de Tabatinga **
Tapauá	Unidade Hospitalar de Tapauá
Tefé *	Hospital Regional de Tefé*
Tonantins	Unidade Hospitalar de Tonantins
Uarini	Unidade Hospitalar de Uarini
Urucará	Unidade Hospitalar de Urucará
Urucurituba	Unidade Hospitalar de Urucurituba (SEDE) + Unidade Hospitalar de Itapeçu
TOTAL GERAL = 67	

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

Notas: * Unidades Hospitalares de referência; ** Unidades Hospitalares conveniadas com o Estado.

5.4 Detalhamento da Rede Conveniada e Outras Parcerias com o SUS

DETALHAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL 2018

TIPO DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
Hospital	Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV (FUA/UNISOL) Hospital Universitário Francisca Mendes - HUFM (FUA/UNISOL) Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (Comando Militar) Hospital de Guarnição de Tabatinga (Comando Militar) Hospital Padre Colombo (Diocese de Parintins)
Associação	Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas - APACC Associação dos Transplantados Renais do Amazonas - ATRA
Instituto	Instituto de Pesquisa e Assistência Oftalmológica da Amazônia - IPOAM

Fonte: SEPLAN / SPLAM, dados acessados em dezembro 2017.

A SUSAM manteve convênios com as unidades: HUGV, HUFM, Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (Comando Militar), Hospital de Guarnição de Tabatinga (Comando Militar), Hospital Padre Colombo (Diocese de Parintins), Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas, Associação dos Transplantados Renais do Amazonas, Instituto de Pesquisa e Assistência Oftalmológica da Amazônia.

5.5 Detalhamento da Rede Privada Prestadora de Serviços ao SUS

DETALHAMENTO DA REDE PRIVADA, PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS, POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E NOME DO ESTABELECIMENTO – DEZEMBRO 2017

TIPO DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO CONTRATADO
Hospital	Hospital Santa Júlia Sociedade Beneficente Portuguesa do Amazonas Centro Ortopédico Ana Rosa LTDA.
Hospital/Dia	Oculistas Associados de Manaus LTDA. (Instituto de Oftalmologia de Manaus) Clínica de Olhos LTDA. – VISION
Clínica/Centro de Especialidade	CEDOF – Centro de Diagnóstico de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia LTDA. CEDOA – Centro de Diagnóstico Oftalmológico da Amazônia LTDA. CDR – Centro de Doenças Renais do Amazonas S/S LTDA. Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves LTDA. Centro Oftalmológico São Domingos LTDA. CCP – Clínica de Cirurgia Plástica LTDA. Clínica de Ultrassom de Olhos LTDA. Clínica Harley Street LTDA.
Clínica/Centro de Especialidade	Clínica Renal de Manaus LTDA. IMAM – Instituto de Mama do Amazonas LTDA. OTOCLIN – ORL Serviços Médicos LTDA. PHYSIO LIFE Serviços de Fisioterapia LTDA. PRONEFRO Serviços Especiais em Medicina Interna e Nefrologia LTDA.
Policlínica	PONTESCLIN Clínica Médica e Odontológica LTDA.
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia	BIOCENTER – Marreiros & Neri LTDA. CDL – Centro de Diagnóstico Laboratorial LTDA. (Lab. Santos e Vidal LTDA.) CEMED – Centro Médico e Diagnóstico por Imagem LTDA. CENUSA – Centro de Medicina Nuclear do Amazonas Centro Radiológico de Manaus LTDA. CLINILAB – Clínica Laboratorial e Biológica LTDA. Clínica LABNORTE Laboratório de Análises Clínicas LTDA. Clínica LABMASTER Serviços Laboratoriais LTDA. CMI – Centro Materno Infantil LTDA FAL – Farmacêuticos Associados Instituto de Patologia e Hematologia de Manaus LTDA. J. A. Souto Loureiro & CIA LTDA. Laboratório São José LTDA. Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas LTDA. Laboratório de Patologia Clínica Dr. Djalma Batista LTDA. MAGSCAN – Clínica de Imagenologia de Manaus LTDA. M. I. Serviços Médicos e Imagem LTDA. PRODIMAGEM – Clínica de Produção Por Imagem de Manaus LTDA.
Serviço de Remoção Assistencial	Manaus Aerotáxi Participações LTDA.

Fonte: SEPLAN / SPLAM, dados acessados em dezembro 2017.

5.6 Leitos no Amazonas

Os leitos nos estabelecimentos de saúde do Amazonas estão definidos a seguir:

- **Ambulatório - Leitos de repouso/observação:** Apresenta o quantitativo de leitos em ambulatórios. São aqueles leitos destinados a acomodar os pacientes que necessitem ficar sob supervisão médica ou de enfermagem, para fins de diagnóstico ou terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.
- **Urgência - Leitos repouso/observação:** Apresenta o quantitativo de leitos de repouso e/ou observação em ambientes de urgência/emergência.
- **Hospitalar - Leitos de internação:** Apresenta o quantitativo de leitos em ambientes hospitalares, nas categorias cirúrgicos, clínicos, obstétricos, pediátricos, hospital dia e outras especialidades, na quantidade existente e na disponibilizada para atendimento pelo SUS. São as camas destinadas à internação de um paciente no hospital.
- **Hospitalar - Leitos complementares:** Apresenta o quantitativo de leitos em ambientes hospitalares, nas categorias de leitos complementares (UTI, Unidade Intermediária e Isolamento), na quantidade existente e na disponibilizada para atendimento pelo SUS e atendimento Não SUS.

LEITOS EXISTENTES (SUS E NÃO SUS) POR TIPO DE GESTÃO – AMAZONAS, ABRIL 2018

LEITOS EXISTENTES	TIPO DE GESTÃO			TOTAL EXISTENTE (SUS E NÃO SUS)
	DUPLA	ESTADUAL	MUNICIPAL	
Ambulatório / Observação	94	105	276	475
Urgência / Observação	268	653	254	1.175
Hospitalar / Internação	1.520	3.387	855	5.762
Hospitalar / Complementares	119	669	63	851
TOTAL GERAL	2.001	4.841	1.448	8.263

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

Neste primeiro quadrimestre de 2018 foram contabilizados no Amazonas 8.263 leitos existentes (SUS e não SUS), sendo que deste total, 4.841 estão sob a gestão estadual, representando 58,6% dos leitos existentes. Os leitos de internação hospitalar prevalecem sobre os demais tipos com 69,7% do total, em seguida vêm os leitos de urgência/observação com 14,2% e os hospitalar/complementares com 10,3% (leitos de UTI, unidade intermediária e isolamento).

COMPARATIVO DE LEITOS EXISTENTES (SUS E NÃO SUS) GESTÃO ESTADUAL E EXISTENTE NO ESTADO DO AMAZONAS, ABRIL 2016-2018

LEITOS EXISTENTES	1º QUADRIMESTRE 2016		1º QUADRIMESTRE 2017		1º QUADRIMESTRE 2018	
	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO
Ambulatório/Observação	102	384	111	438	105	475
Urgência/Observação	486	958	519	1.014	653	1.175
Hospitalar/Internação	3.423	5.824	3.131	5.548	3.387	5.762
Hospitalar/Complementares	637	786	626	783	669	851
TOTAL GERAL	4.648	7.952	4.387	7.783	4.814	8.263

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

LEITOS DE INTERNAÇÃO POR HABITANTE – AMAZONAS, ABRIL 2018

LEITOS DE INTERNAÇÃO	NÚMERO DE LEITOS	LEITOS HOSP. POR 1.000 HAB
Leitos Existentes (SUS e Não SUS)	5.762	1,42
Leitos SUS	4.937	1,21

Fonte: Ministério da Saúde / CNES

Obs.: Considerados apenas os leitos de internação hospitalar, não incluindo leitos de UTI, unidade intermediária e isolamento

Os leitos de internação totalizaram 5.762 (excluindo leitos de UTI, unidade intermediária e isolamento), sendo 4.937 leitos SUS. Considerando o indicador número de leitos de internação por 1.000 habitantes, o estado do Amazonas que possui 4.063.614 habitantes¹ contou com 1,42 leitos/1.000 hab. e 1,21 leitos SUS para cada grupo de 1.000 habitantes. Este número está inferior ao “índice médio” do Brasil de 2,36 leitos de internação para cada grupo de 1.000 habitantes, como também, está abaixo do mínimo recomendado pela OMS que indica o equivalente a 2,5 a 3,0 leitos para 1.000 habitantes. O não alcance desse indicador foi observado também na maioria dos estados brasileiros, ressaltando-se que o governo do estado do Amazonas, vem investindo na ampliação e qualificação dos leitos, inclusive os denominados leitos complementares, ou seja, de UTI e de unidade intermediária que são mais complexos.

¹ População estimada 2017 pelo IBGE - Diretoria de pesquisas, coordenação de população e indicadores sociais.

**LEITOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
SEGUNDO ESPECIALIDADE – AMAZONAS, ABRIL 2018**

ESPECIALIDADE	GESTÃO ESTADUAL		TOTAL NO AMAZONAS	
	EXISTENTE	SUS	EXISTENTE	SUS
Cirúrgicos	951	708	1.479	1.218
Clínicos	1.188	868	1.959	1.628
Obstétricos	584	461	1.127	994
Pediátricos	579	501	1.055	973
Outras Especialidades	52	49	89	86
Hospital/dia	33	18	53	38
TOTAL	3.387	2.605	5.762	4.937

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

A quantidade de leitos de internação hospitalar existentes no Amazonas em abril 2018 apresentou um total de 5.762 (leitos SUS e não SUS), observa-se que deste valor 3.387 estão na gestão estadual, isto representa 59% dos leitos hospitalares existentes no estado.

**COMPARATIVO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
SEGUNDO ESPECIALIDADE – AMAZONAS, ABRIL 2016-2018**

ESPECIALIDADE	1º QUAD. 2016		1º QUAD. 2017		1º QUAD. 2018	
	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO
Cirúrgicos	1.031	1.567	940	1.495	951	1.479
Clínicos	1.138	1.903	987	1.753	1.188	1.959
Obstétricos	580	1.137	574	1.128	584	1.127
Pediátricos	553	1.040	538	1.020	579	1.055
Outras Especialidades	91	127	59	99	52	89
Hospital/dia	30	50	33	53	33	53
TOTAL GERAL	3.423	5.824	3.131	5.548	3.387	5.762

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

LEITOS COMPLEMENTARES - AMAZONAS, ABRIL 2018

LEITOS COMPLEMENTARES	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE SUS
Unidade intermediária neonatal	12	12
Unidade isolamento	157	152
UTI adulto I	72	11
UTI adulto II	196	148
UTI adulto III	05	-
UTI pediátrica I	11	-
UTI pediátrica II	98	92
UTI pediátrica III	05	01
UTI neonatal I	18	-
UTI neonatal II	65	59
UTI neonatal III	05	-
UTI coronariana tipo II - UCO tipo II	27	10
Unidade de cuidados intermed. neonatal convencional	84	73
Unidade de cuidados intermed. neonatal canguru	70	49
Unidade de cuidados intermed. pediátrico	09	09
Unidade de cuidados intermed. adulto	17	17
TOTAL	851	633

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

COMPARATIVO LEITOS COMPLEMENTARES - AMAZONAS, ABRIL 2016-2018

LEITOS COMPLEMENTARES	1º QUAD. 2016		1º QUAD. 2017		1º QUAD. 2018	
	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO	GESTÃO ESTADUAL	TOTAL ESTADO
Unidade intermediária neonatal	08	21	-	08	-	12
Unidade isolamento	91	138	87	133	98	157
UTI adulto I	46	46	69	69	72	72
UTI adulto II	133	175	129	175	150	196
UTI adulto III	-	-	-	-	05	05
UTI pediátrica I	14	14	10	10	11	11
UTI pediátrica II	78	97	74	98	74	98
UTI pediátrica III	10	10	10	10	05	05
UTI neonatal I	23	23	17	17	18	18
UTI neonatal II	70	75	60	65	60	65
UTI neonatal III	12	12	12	12	05	05
UTI coronariana tipo II - UCO II	10	10	16	16	27	27
UCI neonatal convencional	68	81	68	86	72	84
UCI neonatal canguru	66	72	66	72	64	70
UCI pediátrico	07	07	07	07	07	09
UCI adulto	01	05	01	05	01	17
TOTAL	637	786	626	783	669	851

Fonte: Ministério da Saúde / CNES.

5.7 Profissionais SUS

QUANTITATIVO DE CARGOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS, ABRIL 2018

ÓRGÃO	CARGOS
Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM	16.778
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON	444
Fundação Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	457
Fundação Alfredo da Matta – FUAM	283
Fundação de Medicina Tropical Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD	633
Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ	764
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS/AM	1.668
TOTAL	21.027

Fonte: DGRH, FCECON, FHEMOAM, FUAM, FMT, FHAJ, FVS.

A quantidade de servidores públicos da SUSAM e Fundações de Saúde em seu quadro funcional fechou o mês de abril de 2018 com um total de 21.027 cargos, conforme informações do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) da SUSAM e das Fundações. Neste total de cargos não estão incluídos os profissionais terceirizados contratados através das cooperativas/empresas privadas de saúde e os servidores do Hospital Universitário Francisca Mendes.

6. Produção de Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada

6.1 Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar

PRODUÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DO SUS POR GRUPO DE PROCEDIMENTO, GESTÃO ESTADUAL - AMAZONAS, JAN-ABR/2018

GRUPO PROCEDIMENTO	SIA		SIH	
	QUANTIDADE APROVADA	VALOR APROVADO*	AIH APROVADAS	VALOR TOTAL*
Ações de promoção e prevenção em saúde	167.657	94.242,48	-	-
Procedimentos com finalidade diagnóstica	3.917.392	29.821.043,27	15	4.390,39
Procedimentos clínicos	3.869.577	32.327.844,59	30.260	24.900.436,11
Procedimentos cirúrgicos	93.371	5.073.355,42	16.997	24.293.825,09
Transplantes de órgãos, tecidos e células	1.797	463.898,14	30	88.009,14
Medicamentos	1.733.777	1.470.883,64	-	-
Órteses, próteses e materiais especiais	13.403	2.097.586,84	-	-
Ações complementares da atenção à saúde	63.428	7.556.909,25	-	-
TOTAL	9.860.402	78.905.763,63	47.302	49.286.660,73

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS (SIA/SIH)

Nota: Dados referentes aos últimos seis meses, sujeitos a atualização. * Valor Aprovado e Valor Total estão expressos em Reais (R\$ 1,00).

A produção ambulatorial especializada do SUS apresentou quantidade aprovada de 9.860.402 procedimentos, e na produção hospitalar foram 47.302 procedimentos com autorização de internação hospitalar (AIH) aprovadas. Nas produções ambulatoriais especializadas (SIA) prevaleceram os procedimentos com finalidade diagnóstica com 39,7% e nas produções hospitalares (SIH) prevaleceram os procedimentos clínicos com 63,9%.

6.2 Produção de Urgência e Emergência

PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR GRUPO DE PROCEDIMENTO, GESTÃO ESTADUAL - AMAZONAS, JAN-ABR/2018

GRUPO PROCEDIMENTO	SIA		SIH	
	QUANTIDADE APROVADA	VALOR APROVADO*	AIH APROVADAS	VALOR TOTAL*
Ações de promoção e prevenção em saúde	388	-	-	-
Procedimentos com finalidade diagnóstica	132.109	1.996.248,81	03	777,72
Procedimentos clínicos	172.376	1.236.350,03	26.132	20.544.371,27
Procedimentos cirúrgicos	4.907	703.199,01	11.414	12.603.145,67
Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	25	72.795,99
Órteses, próteses e materiais especiais	09	1.350,00	-	-
TOTAL	309.789	3.937.147,85	37.574	33.221.090,65

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS (SIA/SIH)

Nota: Dados referentes aos últimos seis meses, sujeitos a atualização. * Valor Aprovado e Valor Total estão expressos em Reais (R\$ 1,00).

A produção ambulatorial do SUS no caráter de atendimento de urgência apresentou quantidade aprovada de 309.789 procedimentos, com o valor aprovado de R\$ 3.937.147,85. A produção hospitalar apresentou autorização de internação hospitalar (AIH) pagas de 37.574 procedimentos, representando no valor total de R\$ 33.221.090,65.

6.3 Produção de Atenção Psicossocial

PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL POR FORMA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO ESTADUAL - AMAZONAS, JAN-ABR/2018

FORMA ORGANIZAÇÃO	SIA		SIH	
	QUANTIDADE APROVADA	VALOR APROVADO*	AIH APROVADAS	VALOR TOTAL*
Atendimento/acompanhamento psicossocial	6.980	13.797,67	-	-
Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	-	-	207	87.423,38
TOTAL	6.980	13.797,67	207	87.423,38

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS (SIA/SIH)

Nota: Dados referentes aos últimos seis meses, sujeitos a atualização.

* Valor Aprovado e Valor Total estão expressos em Reais (R\$ 1,00).

A produção ambulatorial do SUS apresentou quantidade aprovada de 6.980 atendimentos/acompanhamentos psicossocial, e a produção hospitalar apresentou 207 autorizações de internação hospitalar (AIH) pagas em tratamentos dos transtornos mentais e comportamentais.

6.4 Produção da Assistência Farmacêutica

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR SUBGRUPO DE PROCEDIMENTO, GESTÃO ESTADUAL - AMAZONAS, JAN-ABR/2018

SUBGRUPO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE APROVADA	VALOR APROVADO*
Medicamentos	1.733.777	1.470.883,64

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS)

Notas: Situação da base de dados nacional em 29/04/2016. Dados até março de 2016 sujeitos a retificação

* Valor Aprovado está expresso em Reais (R\$ 1,00).

A produção ambulatorial do SUS no componente especializado da Assistência Farmacêutica apresentou quantidade aprovada de 1.733.777 procedimentos.

6.5 Produção de Vigilância em Saúde

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR GRUPO DE PROCEDIMENTO, GESTÃO ESTADUAL - AMAZONAS, JAN-ABR/2018

GRUPO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE APROVADA	VALOR APROVADO
Ações de promoção e prevenção em saúde	474	-
Procedimentos com finalidade diagnóstica	1.942	-
TOTAL	2.416	-

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS)

Nota: Dados referentes aos últimos seis meses, sujeitos a atualização.

A produção ambulatorial do SUS no financiamento da vigilância em saúde apresentou quantidade aprovada de 2.416 procedimentos.

6.6 Produção da Atenção Básica

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS DA ATENÇÃO BÁSICA POR GRUPO DE PROCEDIMENTO, GESTÃO ESTADUAL - AMAZONAS, JAN-ABR/2018

GRUPO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE APROVADA
Ações de promoção e prevenção em saúde	132.322
Procedimentos com finalidade diagnóstica	40.682
Procedimentos clínicos	322.155
Procedimentos cirúrgicos	15.161
TOTAL	510.320

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS)

A produção ambulatorial do SUS na complexidade da Atenção Básica, pela gestão estadual, apresentou quantidade aprovada de 510.320 procedimentos, conforme os dados do sistema de informações ambulatoriais, sendo que prevaleceram os procedimentos clínicos (63,1%), seguidos pelas ações de promoção e prevenção em saúde (25,9%).

7. Considerações Finais

Durante o período de janeiro a abril de 2018, a SUSAM em conjunto com suas Fundações de Saúde vinculadas, executou mais de 786 milhões em ações e serviços de saúde, sendo que 91,99% destes gastos foram executados com recursos do tesouro estadual.

O Amazonas está entre os estados brasileiros que mais investe os seus recursos próprios na saúde pública, sendo que nos últimos anos vem aplicado no setor um percentual sempre superior a 20% do total de recursos arrecadados em impostos e transferências bem acima do mínimo previsto na Constituição Federal, que é de 12%. Segundo as informações do RREO 2º bimestre 2018, este percentual de aplicação na saúde com as receitas correntes líquidas (receitas obrigatórias), alcançou 20,79%, ou seja, foi aplicado 8,79% acima do mínimo constitucional, o que representa R\$ 305.894.373,56 a mais. Este percentual vem colocando o Amazonas nas primeiras posições no ranking dos estados.